

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO – UNDB
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

VANESSA DA SILVA CUNHA

SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS: estudo de caso da JUCEMA

São Luís

2020

VANESSA DA SILVA CUNHA

SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS: estudo de caso na JUCEMA

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof.^a Esp. Ana Flávia Melo Pascoal

São Luís

2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Centro Universitário - UNDB / Biblioteca

Cunha, Vanessa da Silva

Simplificação do registro de empresas: estudo de caso da JUCEMA.
/ Vanessa da Silva Cunha. __ São Luís, 2020.

54 f.

Orientador: Prof. Esp. Ana Flávia Melo Pascoal.

Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) - Curso de Ciências
Contábeis – Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom
Bosco – UNDB, 2020.

1. Capital intelectual. 2. Marca. 3. Ensino superior. I. Título.

CDU:657.5

VANESSA DA SILVA CUNHA

SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS: estudo de caso da JUCEMA

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado em: 10 /12 /2020.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Esp. Ana Flávia Melo Pascoal (Orientador)

Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB

Prof.^a Ma. Carmen Luiza Moreira Costa

Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB

Prof. Dr. João Conrado de Amorim Carvalho

Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB

Dedico essa monografia a minha mãe, que me ensinou a colocar Deus à minha frente, como guia para conseguir realizar todos os meus sonhos.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus, pela vida, pelas oportunidades, pela coragem e sabedoria que me concedeu na conclusão desta pesquisa. Agradeço pelas bênçãos que me concedeu nesta jornada acadêmica, por estar sempre ao meu lado protegendo dos perigos, e dando-me forças para seguir firme, e atingir os meus objetivos.

A minha família por toda a dedicação e paciência contribuindo para o meu crescimento pessoal, em especial a minha mãe Antônia Maria Gomes da Silva por ser fonte de inspiração como mulher, que luta pelos objetivos e sempre incentivando a não desistir dos meus sonhos. Ao meu irmão Flávio da Silva Cunha que me incentivou, com o seu exemplo à retomada aos estudos e na conquista dos objetivos, apesar de ser o caçula contribuiu para a conclusão dessa etapa. E, também agradeço a Raniery Mazzily Lisboa Moreira, namorado, amigo e companheiro que sempre me apoiou nas minhas decisões e esteve presente em todos os momentos comigo, pela compreensão a minha dedicação e foco ao projeto de pesquisa.

Aos professores, Anderson Fontenelle, Francy Meyre, Ângela Sousa, Nazaré Barros, Pedro Henrique, que fizeram parte da minha trajetória e contribuíram para o meu desenvolvimento acadêmico e pessoal, que sempre estiveram dispostos a ajudar e contribuir para um melhor aprendizado transmitindo conhecimento necessário ao desenvolvimento da proposta de pesquisa e, em especial a minha Professora e Orientadora Ana Flávia Pascoal por aceitar e me ajudar a gerir a pesquisa, orientando com paciência, atenção, cuidado e dedicação ao realizar os encontros por meio de vídeo chamadas e respondendo as dúvidas pelo *WhatsApp*. Enfim, agradeço pela notória e importante participação no processo de construção desse conhecimento.

Às amigas de turma, pessoas maravilhosas, Emanuelle Vidal, Narayelle Lira, Silvânia Barros que tive a oportunidade de conviver e aprender a cada dia, e que contribuíram para que continuasse focada nos meus objetivos, espero que permaneça essa amizade, especialmente a Dayanne Caldas que é um exemplo de mulher admirável, fonte de inspiração, que transmite força e determinação, sempre esteve comigo desde o início da jornada acadêmica, alocando uma “pressão” para dar conta de todas as atividades, cases *papers* e artigos.

Ao Centro Universitário Dom Bosco - UNDB por ter-me dado à chance, e todas as ferramentas que permitiram chegar hoje ao final desse ciclo de maneira satisfatória e que demonstrou estar comprometido com a qualidade e excelência do ensino.

Por fim, agradeço aos amigos Rayson Ribeiro, Marlos Caniggia, Rodrigo Andrade, Joselita Silva e José Alves que fiz no tempo de estágio na Junta Comercial do Maranhão -

JUCEMA, que ajudaram e contribuíram na busca de informações da pesquisa, no apoio e aprendizado sobre o registro de empresas.

RESUMO

Este artigo teve como objetivo apresentar de que forma a simplificação do registro empresarial na Junta Comercial do Maranhão, através da utilização do sistema Empresa Fácil Maranhão com vistas na Lei nº 11.598/2007, ampliou o número de empresas registradas no Estado. Para isso, os objetivos específicos analisam sob a óptica dos profissionais da contabilidade o impacto da REDESIM no registro de empresas, mostrando as modificações que contribuíram para o avanço da tecnologia no registro público. Para alcance dos objetivos propostos, inicialmente, apresentou-se um breve relato histórico da Junta Comercial do Maranhão e a compreensão dos conceitos relativos ao registro público de empresas, fazendo um comparativo das etapas de formalização de empresas até os dias atuais. Posteriormente, foi analisada a visão dos contadores com as mudanças ocasionadas com a implantação da REDESIM. O procedimento metodológico adotado consistiu através de pesquisa exploratória, descritiva e eletrônica. Foram analisadas as mudanças ocorridas no procedimento do registro empresarial em que foi elaborado formulário eletrônico, o qual obteve respostas de 62 profissionais da contabilidade, realizado entre os meses de outubro/2020 e novembro/2020. Os resultados obtidos demonstram que houve um impacto positivo no processo de formalização empresarial com a mudança para o registro eletrônico.

Palavras-chave: Registro Empresarial. REDESIM. Processo eletrônico. Junta Comercial. Escritório de contabilidade.

ABSTRACT

This article aimed to present how the simplification of business registration at the Board of Trade of Maranhão, through the use of the Easy Company Maranhão system in view of Law No. 11,598/2007, has increased the number of companies registered in the state. To this end, the specific objectives analyze from the perspective of accounting professionals the impact of REDESIM in the registration of companies, showing the changes that have contributed to the advance of technology in public registration. To achieve the proposed objectives, initially a brief historical report of the Board of Trade of Maranhão was presented and an understanding of the concepts related to the public registration of companies, making a comparison of the stages of formalization of companies to the present day. Later, the vision of the accountants was analyzed with the changes caused by the implementation of REDESIM. The methodological procedure adopted consisted of exploratory, descriptive and electronic research. It was analyzed the changes that occurred in the procedure of the business register in which an electronic form was elaborated, which obtained answers from 62 accounting professionals, carried out between the months of October/2020 and November/2020. The results obtained demonstrate that there was a positive impact on the business formalization process with the change to the electronic register.

Keywords: Business Registration. REDESIM. Electronic process. Commercial Board. Accounting office.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURAS

Figura 1 – Passo a passo abertura de Empresas na REDESIM.....	27
Figura 2 - Faixa Etária dos entrevistados.....	33
Figura 3 - Tempo de serviço na área de formalização de empresas.....	34
Figura 4 - Atuação exclusiva no processo de legalização.....	35
Figura 5 - Conhecimento sobre a Lei REDESIM.....	37
Figura 6 - Contribuição da REDESIM no Registro Mercantil.....	37
Figura 7 - Adaptação a mudanças dos profissionais.....	39
Figura 8 - Suporte aos Profissionais.....	40
Figura 9 - Comparativo tempo de abertura de empresas.....	41
Figura 10 - Agilidade dos processos.....	42
Figura 11 - Contribuição para a ampliação do número de empresas registradas no Maranhão.....	43
Figura 12 - Panorama do Registro Empresarial no Maranhão.....	44
Figura 13 - Comparativo abertura mensal.....	44

QUADROS

Quadro 1 - Principais mudanças no processo de legalização.....	23
--	----

TABELAS

Tabela 1 - Função desempenhada no processo de formalização.....	36
Tabela 2 - Opinião dos clientes como processo 100% eletrônico.....	39

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CC	Código Civil
CNPJ	Cadastro Nacional de pessoa jurídica
DREI	Departamento de Registro Empresarial e Integração
DNRC	Departamento Nacional do Registro do Comércio
E-CPF	Cadastro de pessoa física CPF digital
JUCEMA	Junta Comercial do Estado do Maranhão
LRE	Lei de Registro de Empresas
MPE	Micro e Pequena Empresa
REDESIM de Empresas e Negócios	Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização
SEFAZ	Secretária de Estado da Fazenda
SEINC	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
1.1 Problema de Pesquisa	15
1.2 Hipóteses	17
1.3 Justificativa	17
1.4 Objetivos	18
1.4.1 Objetivo Geral.....	18
1.4.2 Objetivos Específicos.....	18
1.5 Metodologia	19
1.6 Estrutura do Trabalho	19
2. REFERENCIAL TEÓRICO	20
2.1 Breve relato Histórico da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.....	20
2.2 Registro de empresas	20
2.2.1 Processo de legalização de empresas.....	22
2.2.2 Implantação da REDESIM.....	24
2.2.3 Registro Empresarial Eletrônico.....	26
2.3 Estado da Arte	28
2.3.1 Desburocratização do processo de registro e legalização de empresas: impactos causados com a implementação da REDESIM conforme a Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007 (2015).....	28
2.3.2 O impacto do registro digital nos processos de legalização de empresas nos escritórios de contabilidade da cidade de Uberlândia (2017).....	28
2.3.3 Registro digital: o novo processo de legalização de empresas no estado do Rio Grande do Sul (2019).....	29
2.3.4 Os Impactos da Implantação da REDESIM no registro público de empresas mercantis do município de Cacoal/RO (2018).....	29
3.METODOLOGIA	30

3.1 Tipo de Pesquisa.....	31
3.2 Local de Estudo.....	31
3.3 Coleta de Dados.....	32
3.4 Análise dos Dados.....	32
3.5 Aspectos Éticos.....	32
3.6 Materiais.....	32
4.RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	33
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	46
REFERÊNCIAS.....	48
APÊNDICE.....	51
APÊNDICE A – Questionário de pesquisa aplicado aos profissionais contábeis.....	52

1 INTRODUÇÃO

As micro e pequenas empresas desempenham seu papel na economia, além dos produtos produzidos e ofertados ao mercado, das prestações de serviços, ocorre a geração de empregos e fontes de renda para a sociedade. Sendo assim, as principais responsáveis pelo crescimento econômico e social, o qual se inicia através do registro, devido está atrelada ao órgão público dos arquivamentos de empresários e empresas, às Juntas Comerciais, com a Lei nº 8.934/94, que dispõe sobre o registro público de empresas mercantis e atividades afins.

Ao decidir formalizar a atividade empresarial é inerente a obrigação do registro, visto que com a prática da atividade empresarial sem registro, o empresário é considerado irregular perante a obrigatoriedade de regularização mediante a entidade de registro, conforme disposto na legislação (ROSSIGNOLI, 2015, p. 66).

O registro de uma empresa é uma das principais obrigações que o empresário precisa realizar ao iniciar uma atividade empresarial, de acordo com a Lei nº 8.934/94 Lei de Registro de Empresas no art. 967 “É obrigatória a inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, antes do início de sua atividade” (CÓDIGO CIVIL, 2002).

Para Silva (2015), a burocracia que envolve o processo de registro de empresa é um dos impedimentos para maior eficiência no desempenho das atividades empresariais, visto que demandam de excesso de documentação, demora nas etapas que fazem parte do processo até a sua finalização, uma vez que o empresário deve cumprir as leis que regem a legalidade da empresa e cumprir todos os procedimentos burocráticos previstos em lei.

As burocracias nos serviços prestados pelas Juntas Comerciais causam preocupações aos empresários, em meio a um mercado competitivo, no qual deve-se evitar informalidades que afetem economia do Estado, com o aumento do número de empresas não legalizadas.

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, também conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (MPE), estabeleceu princípios com o objetivo de desburocratizar as pequenas empresas. É uma ferramenta normativa que visa simplificar o registro comercial e ainda garante os interesses jurídicos adequados à micro e pequenas empresas.

Nessa perspectiva, com o objetivo de ajudar os empresários no processo de formalização de empresa, a Lei nº 11.598/2007, Rede Nacional para a Simplificação do

Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM foi criada para facilitar o processo de formalização de empresas e reduzir os trâmites burocráticos.

Ao longo do tempo, com a tecnologia em diferentes áreas, a contabilidade também passou por mudanças constantemente, assim como o registro de empresas, onde medidas são implementadas para ajudar os gestores a maximizar o desempenho empresarial e minimizar o impacto burocrático nos negócios. Desse modo, surge a necessidade de atualizações constantes para atender a demanda das empresas e cumprir com as legislações pertinentes, logo contribuindo para o fortalecimento da categoria contábil.

Com isso, A Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA que é uma autoridade nesse contexto, classificada como Agência Executiva, prestadora de serviço na área do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.934/94, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800/96, subordinada normativamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI e, administrativamente, vinculada à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia - SEINC, pelo Decreto Estadual nº 27.225 de 03 de janeiro de 2011.

A REDESIM integra todos os órgãos e entidades que fazem parte do processo de registro, alteração, baixa e licenciamento de pessoas jurídicas, uma vez que são inseridas as informações no Portal REDESIM, às informações informatizadas e comunicam-se entre cada entidade, fazendo com que atenda a necessidade da sociedade na simplificação dos procedimentos.

Vale salientar, em decorrências às modificações vindas a partir da Lei nº 11.598/2007, surgiram outras adaptações no que se refere ao ambiente de apresentação e entrega da documentação processual para registro de empresa, na qual eram realizadas no presencial e passou a ser no ambiente virtual.

Contudo, há quem questione a respeito da efetividade da REDESIM na simplificação do registro empresarial, então surge a necessidade de averiguar se as necessidades dos usuários estão sendo atendidas em meio às modificações realizadas no decorrer do tempo. Além do mais, verificar a adaptação dos profissionais com a integração de sistemas e a utilização da tecnologia.

1.1 Problema de Pesquisa

A Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, dispõe sobre as diretrizes

e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no art. 1º “Esta Lei estabelece normas gerais de simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (BRASIL, 2007).

Assim, a criação do sistema de simplificação veio com o intuito de integrar o processo de registro de legalização de empresários e pessoas jurídicas, no que compete aos entes federados. Com o crescimento da tecnologia no âmbito da contabilidade, o sistema de registro e legalização de empresas está percorrendo por uma época de melhorias, aos seus usuários, no que diz respeito ao processo de abertura, alteração e baixa de empresas, assim como, destacar a integralização e simplificação desses processos na Junta comercial do Maranhão (JUCEMA).

Em meados de 2015, a Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA) realiza modificações, no modo de realizar os processos de arquivamentos das empresas, com a implantação do sistema Empresa Fácil Maranhão¹. De acordo com a JUCEMA, nesse período ocorreu um crescimento nos números da constituição de empresas no Estado do Maranhão, onde inicialmente no ano de 2015 eram no total de 23.133 empresas constituídas, passando a 28.055 empresas formalizadas no ano de 2018, após as mudanças do sistema de arquivamento (JUCEMA, 2019).

Com o surgimento da Lei REDESIM, o processo de registro empresarial percorreu por inúmeras mudanças para adaptação de sistemas e meios de simplificar a integralização dos sistemas e conseqüentemente, para desburocratizar os procedimentos para empresários e os profissionais da contabilidade, os quais são os usuários do serviço. Dessa forma, questiona-se: De que forma a implantação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM colaborou para a desburocratização do Registro Empresarial no Maranhão?

¹ Empresa Fácil Maranhão é uma ferramenta que faz a integração entre os dados cadastrais da Receita Federal do Brasil e os diversos órgãos Estaduais e Municipais que participam do processo de abertura, alteração e baixa de empresas e as disponibiliza na rede mundial de computadores – Internet em um ambiente integrado, interativo e de fácil acesso. Disponível em: <http://www.empresafacil.ma.gov.br/sobre-o-portal/>

1.2 Hipóteses

Nesta seção, serão detalhadas as hipóteses, as quais servirão de possíveis soluções para o problema de pesquisa.

H1. O processo de simplificação impacta diretamente no aumento do número de empresas abertas;

H2. As mudanças no REDESIM não contribuíram para resolver a demanda de registro na JUCEMA;

H3. Os profissionais da contabilidade estão se adaptando às modificações do sistema Empresa Fácil Maranhão;

H4. O REDESIM não causou impacto relevante na atuação do profissional da contabilidade.

Os dados usados para testagem das hipóteses serão obtidos a partir das informações coletadas por meio de formulário eletrônico, disponibilizados ao público-alvo da pesquisa.

1.3 Justificativa

Essa pesquisa busca apresentar o impacto que a implantação da REDESIM criada pela Lei nº 11.598/2007, causou ao registro empresarial, bem como o sistema Empresa Fácil Maranhão, mostrando as medidas praticadas pela Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA – para contribuir no processo de desburocratização aos seus usuários. A Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 11.598/2007 vieram com o intuito de facilitar aos empresários no processo de formalização de empresa e promover melhor a gestão tributária das empresas.

O interesse pelo objeto de estudo deu-se a partir do conhecimento sobre os procedimentos para a legalização de empresas a sociedade, devido ao fato de que assim os empresários possam sair da informalidade. À medida que ocorre diminuição da informalidade, estimula-se a economia do Estado com a adesão de novos empreendimentos. Assim, os aspectos sociais incluem o fortalecimento do empreendedorismo, fazendo com que tenha uma diminuição da competitividade entre empresas formais e informais, contribuindo para o desenvolvimento da economia.

Com a Lei da REDESIM, espera-se que a simplificação do registro comercial diminua o processo burocrático, possibilitando que empresários e contadores utilizem as plataformas de registro de forma simplificada e integralizada, desse modo incluem os avanços tecnológicos investidos em várias áreas da contabilidade.

Observa-se que o processo de simplificação e integralização dos sistemas apresenta relevância, tanto para o profissional da contabilidade quanto para o próprio Estado e empresários, haja vista que os profissionais da contabilidade poderão operacionalizar suas atividades através da plataforma digital, o que diminui o tempo e os custos inerentes ao registro tradicional. Ao Estado, por conseguir deliberar os processos de forma mais ágil, proporcionando ao empresário a possibilidade de início do negócio, bem como aumento consequente da arrecadação, e ao próprio empresário que passa a gozar de mais celeridade no processo que anteriormente era demasiadamente demorado.

Desse modo, aplicar-se-á um questionário no *Google Forms* que será enviado aos profissionais contábeis com a finalidade de compreender a visão destes em relação ao processo de registro sobre os impactos causados na mudança dos procedimentos.

Com isso, estudos sobre esta temática contribuem para verificar se a Lei da REDESIM, bem como o uso da tecnologia e os procedimentos de simplificação estão atendendo aos seus usuários, no que diz respeito à diminuição das questões burocráticas.

1.4 Objetivos

Nesta seção são apresentados o objetivo geral e os objetivos específicos do trabalho.

1.4.1 Objetivo Geral

Apresentar de que forma a simplificação do registro empresarial na Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA), através da utilização do sistema Empresa Fácil Maranhão com vistas na Lei nº 11.598/2007, ampliou o número de empresas registradas no Estado.

1.4.2 Objetivos Específicos

- a) Analisar sob a óptica dos profissionais da contabilidade, o impacto da REDESIM no registro de empresas;
- b) Relatar as principais mudanças no registro empresarial com a Lei nº 11.598/2007;
- c) Evidenciar a visão dos contadores sobre o avanço da tecnologia no processo de registro empresarial;
- d) Mensurar de que forma o registro eletrônico empresarial contribuiu para a ampliação do número de empresas registradas no Maranhão.

1.5 Metodologia

Deste modo, a etapa inicial da metodologia abrange revisão bibliográfica, visto que o estudo partiu do interesse de estudos realizados anteriormente, tendo como base livros, artigos, sites relacionados à desburocratização do registro de empresas. A metodologia é um estudo que utiliza de métodos e técnicas para fazer uma pesquisa científica, ou seja, o caminho percorrido para chegar ao fim proposto pela pesquisa (GERHARDT; SILVEIRA, 2009).

A pesquisa faz uso do Estudo de caso, tendo em vista a óptica dos profissionais da contabilidade a respeito da simplificação do registro empresarial com a Lei nº 11.598/2007. Com relação à abordagem do problema, a pesquisa busca apresentar a simplificação do registro empresarial de modo que possamos analisar fatores que influenciam o aumento do número de empresas registradas no Maranhão.

1.6 Estrutura do Trabalho

Este estudo está estruturado em cinco capítulos, introdução, referencial teórico, metodologia adotada na pesquisa, análise de dados e conclusões. No primeiro capítulo, encontra-se a introdução, onde é abordado o contexto no qual a pesquisa foi estudada, bem como, o problema de pesquisa, objetivos, justificativa, hipóteses, metodologia e estrutura do trabalho.

No segundo capítulo, será apresentado no referencial teórico com os conceitos básicos sobre registro de empresas e o processo de legalização de empresas com a implantação da REDESIM, bem como o registro empresarial eletrônico.

No terceiro capítulo, será abordado sobre a metodologia adotada no trabalho, levando em consideração fatores como o tipo de pesquisa, local de estudo, coleta de dados, análise dos dados.

Em seguida, o quarto capítulo será composto pela análise dos dados, buscando verificar os resultados da pesquisa.

Por fim, o quinto capítulo abordará a conclusão do trabalho, que contém as considerações finais da análise e interpretação dos resultados obtidos e pesquisados durante o trabalho.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

No presente capítulo será abordada a parte teórica do objeto estudado que se caracteriza como os embasamentos no desenvolvimento deste trabalho. Nele será discorrido sobre o registro de empresas e os principais conceitos que englobam o processo de legalização de empresas, a implantação da REDESIM, registro empresarial eletrônico, inclusive o estado da arte, com o pensamento de outros autores sobre esta temática.

2.1 Breve relato Histórico da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

De acordo com Meirelles (2006, p. 40), a Junta Comercial do Maranhão não tem precisamente uma data para a sua constituição em São Luís, entretanto foi adotado o dia 31 de março de 1851, como um marco histórico para dar início ao seu primeiro livro de registro de títulos de matrícula dos comerciantes e dos agentes auxiliares do comércio.

Em 24 de outubro de 1855, na província do Maranhão foi implantado o Tribunal do Comércio em decorrência da alteração da Lei nº 799 de 15 de setembro de 1854, lei que proporcionou a primeira mudança do registro do comércio. Por sua vez, isso aconteceu em 09 de outubro de 1875, extinguiu os Tribunais e Conservadorias existentes e criou sete Juntas Comerciais, com a Lei nº 2.262, dando origem às Juntas Comerciais de São Luís - MA em 09 de abril de 1877, tendo competência territorial o Estado do Maranhão e Piauí (JUCEMA, 2020).

Em 24 de setembro de 1890, através do Decreto nº 960, as juntas comerciais passaram a ter atuação apenas em uma jurisdição, tornando-se estaduais, tendo função principal o registro do comércio, e a competência cartorial para legislar os atos do registro público a cargo da União. Contudo, assumiu o nome Junta Comercial do Maranhão depois 23 anos quando passou para o domínio estadual com a Lei Estadual nº 649, de 31 de março de 1913 (JUCEMA, 2020).

Atualmente, a JUCEMA está vinculada administrativamente à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Energia da SEINC, de acordo com a Lei nº 4.389 de 10 de dezembro de 1981 (JUCEMA, 2020).

2.2 Registro de empresas

O registro de empresas é uma das principais obrigações que o empresário deve cumprir na condução de sua atividade empresarial, ao formalizar a empresa exerce um direito no qual gera mais oportunidades e benefícios, uma vez que, a formalização é o processo pelo

qual o empresário percorre para exercer a sua atividade dentro da legalidade. Nesse sentido, o modo de interpretar os conceitos de empresa e empresário cursou com mudanças, às quais resultaram no contexto conhecido atualmente.

De acordo com a Lei nº 10.406/2002 do Código Civil - CC considera empresário no art. 966 como aquele que “exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços”. Nessa perspectiva, no art. 967 estabelece a obrigação do empresário a inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, antes do início de sua atividade.

Assim, Ramos (2014) menciona que com efeitos jurídicos o termo “empresa” é muito utilizado como uma expressão que possui vários significados, como por exemplo: empresa que contrata funcionários, como o sentido de empresário. Nesse sentido, o termo empresa pode ter significados no que se refere à empresa como: pessoa, o empresário e como objeto estabelecimento empresarial.

Segundo Coelho (2014), a atividade empresarial é inerente ao empresário no que diz respeito à produção de bens e serviços, os quais são essenciais à sobrevivência humana. Desta forma, resultando a ação empresária nas organizações econômicas no que tange aos fatores de produção: capital, mão de obra, insumo e tecnologia, onde o exercício de atividade econômica de forma organizada denomina-se Empresa no Direito Comercial.

Sendo assim, o Registro das Empresas está constituído conforme a com a Lei nº 8.934, de 1994, a qual dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins. De acordo com a Lei nº 8.934/94 nos art. 4º e 5º a organização está subdividida por órgãos no âmbito federal, o Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI); e no âmbito estadual, as Juntas Comerciais (COELHO, 2014).

Corroborando, Ramos (2014, p. 85), discute a respeito da Lei nº 8.934/94 Lei de Registro de Empresas (LRE) sobre as Juntas Comerciais; As Juntas Comerciais são responsáveis pela execução e administração dos atos de registro. São órgãos locais, que integram estrutura administrativa dos Estados - membros. Cada unidade federativa possui uma Junta Comercial, segundo disposição constante do art. 5.º da lei.

Nesse contexto, Ramos (2014) menciona a Lei do Registro de Empresas estabelece sobre o registro de empresas, onde no constante do art. 5º, a qual se refere à responsabilidade das Juntas Comerciais da execução e da administração dos atos de registro, a qual possui em cada unidade federativa.

Campinho (2020) afirma que os atos de registro compreendem a matrícula e seu cancelamento, o arquivamento e a autenticação, os quais se encontram disposto no art. 32º da

Lei nº 8.934/94, onde a matrícula referente à inscrição dos leiloeiros, tradutores públicos e intérpretes comerciais, trapicheiros e administradores de armazéns-gerais; o arquivamento compreende os documentos relativos à constituição, alteração, dissolução e extinção de empresas; e autenticação dos instrumentos de escrituração das empresas registradas e dos agentes auxiliares do comércio, na forma de lei própria.

Dessa forma, os conceitos de empresa e empresário integram ao contexto do registro empresarial, dado que ao idealizar a formalização do negócio, o empreendedor percorre por etapas até a sua legalização. Como parte desse processo, os empreendedores realizam registros dos atos e arquivamentos pertinentes às obrigações da empresa, tais como: inscrição, constituição, alteração, dissolução ou extinção da empresa, autenticação de instrumentos, entre outros, que ficam a cargo das Juntas Comerciais, a atividade de registro público de empresas mercantis e atividades afins.

2.2.1 Processo de legalização de empresas

Conforme Coelho (2014), uma das principais obrigações impostas aos empresários é a formalização da empresa no órgão de registro, por sua vez, registrar a empresa na Junta Comercial antes de iniciar sua atividade. Além disso, ainda é de obrigação por parte do empresário o registro dos livros obrigatórios e do balanço patrimonial.

Por outro lado, os empresários asseguram que a burocracia é um impedimento para a legalização da empresa. Sendo assim, confundida pelo leigo com o exagero das imperfeições da burocracia, utilizando a expressão como significado para a demora no processo burocrático (CHIAVENATO, 2002).

A burocracia está presente em quaisquer relações sociais que estejam inseridos surgiu como uma forma de organização em um sistema econômico, “em qualquer esfera em que se desenvolvam, as organizações burocráticas têm como principal função a reprodução do conjunto de relações sociais determinadas pelo sistema econômico dominante” (MOTTA, 1979, p. 63).

Para Silva (2015), o processo de formalização de empresas antes da REDESIM demanda que o empresário realizar a legalização da empresa se direcionar a vários órgãos e instituições, cumprindo todos os prazos e requisições, tornando demasiado desgastante a realização de tais tarefas.

Anteriormente, um dos requisitos para processo para a formalização da empresa na JUCEMA eram encaminhadas o número de 3 vias do documento por ato para a autenticação e posteriormente, o arquivamento, além disso sendo cobrado por tipo jurídico às vias adicionais,

conforme tabela de preços estabelecidos na Resolução Plenária, mas também na Instrução Normativa do Departamento Nacional do Registro do Comércio (DNRC), substituído posteriormente pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, conforme art. 2º na Resolução Plenária JUCEMA nº 1 de 13/02/2009 (JUCEMA, 2009).

Posteriormente, foram tomadas medidas para implantar um sistema que facilita os trâmites burocráticos, permitindo que realizem o registro, abertura, baixa e alteração de empresa, por meio da integração entre as Juntas Comerciais do Brasil, através das diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração de empresários e de pessoas jurídicas com a REDESIM.

Conforme SILVA (2015), o Quadro 1 mostra uma comparação das etapas de legalização realizado no Maranhão, demonstra a evolução do registro de forma mais simplificada e compara o procedimento anterior e atual.

Quadro 1 - Principais mudanças no processo de legalização.

ANTERIOR	ATUAL
Pesquisa de nome feita de forma presencial na JUCEMA.	Pesquisa de nome on-line.
Consulta de viabilidade de forma presencial no município.	Consulta on-line da viabilidade.
Inscrição estadual solicitada na Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão (SEFAZ), depois do processo aprovado na JUCEMA.	Inscrição estadual requerida no ato de arquivamento do processo e já recebe a numeração, porém com restrições até o empresário averbar o ato na SEFAZ.
CNPJ solicitado depois do processo arquivado.	CNPJ solicitado no ato de deferimento do processo registrado na JUCEMA.
3 vias	Uma via
Chancela manual	Chancela eletrônica.
Licenças solicitadas diretamente nos órgãos, presencialmente.	Licenças solicitadas eletronicamente.

Fonte: Adaptado de SILVA (2015).

Ao comparar o procedimento anterior com o atual adotado para a formalização de empresas, podemos observar que obtiveram mudanças, principalmente no tange ao formato de entrega da documentação, onde antes feita de forma presencial passando para o formato eletrônico, o que influencia no tempo percorrido para alcance das próximas etapas do processo, como: busca prévia do nome empresarial, a solicitação da Inscrição Estadual e CNPJ nos devidos órgãos, quantidade de vias necessárias, as licenças e alvarás de funcionamento.

Junior (2019, p.7) relata sobre a Medida Provisória 881/2019 da Lei nº 13.874/2019 Liberdade Econômica, a desburocratização do Estado, no que tange o exercício da atividade econômica, é uma política para incentivar o empreendedorismo e, assim, movimentar a economia, uma vez que o pequeno e médio empreendedor sofre com as excessivas regulamentações e exigências da máquina pública para abrir seu próprio negócio.

Nesse sentido, com a Medida Provisória 881/2019, juntamente com a desburocratização do Estado faz com que o empresário tenha incentivo ao empreendedorismo, com a abertura de novos empreendimentos, ressaltando o fortalecimento a economia de modo geral.

2.2.2 Implantação da REDESIM

A Lei Complementar nº 123/2006, trouxe suas contribuições para eliminar a burocracia, no que diz respeito à facilitação na simplificação do recolhimento dos impostos, conforme disposto no “art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”. (BRASIL, 2006).

A Lei nº 11.598/2007, Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM foi constituída com a mesma finalidade, de facilitar aos empresários no processo de formalização de empresa, “A REDESIM foi criada para ser um sistema integrado que permite a abertura, fechamento, alteração e legalização de empresas, simplificando, unificando e reduzindo os procedimentos e a burocracia” (JÚNIOR; PEREIRA; DANTAS, 2014, p. 7).

O processo de implantação do REDESIM no Maranhão surgiu com a idealização estratégica para auxílio no processo de formalização, mas também por uma determinação do Governo Estadual, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.934/94, a partir das modificações da Lei nº 11.598/2007. O presidente da JUCEMA (2015), explica que:

[...] o processo de abertura de uma empresa no Maranhão é feito em nove etapas; com a implantação da Redesim, vamos reduzir para apenas três, elevando o nível de confiabilidade das informações, reduzindo a burocracia, diminuindo custos e gerando condições para fortalecer a economia estadual, através do estímulo à formalização de novos negócios (JUCEMA, 2015).

De acordo com o manual da Junta Comercial, o processo de abertura de empresas no Maranhão, com a implantação da REDESIM, além de reduzir o processamento burocrático com a integralização de vários órgãos e prefeitura, contribua para a economia do Estado com a formalização de novos empreendimentos (JUCEMA, 2015).

A integralização dos órgãos e entidades que compõem a REDESIM, para o alcance dos resultados com a implantação da REDESIM “prevê a atuação integrada de todos os órgãos, dentre os quais: Secretária de Estado da Fazenda (SEFAZ), Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, órgãos de Meio Ambiente, Prefeituras e seus órgãos relacionados ao tema, Receita Federal e a própria JUCEMA” (JUCEMA, 2015).

Conforme Lei nº 11.598/2007 no art. 3º, sobre a integração dos órgãos e entidades que compõem a REDESIM:

Art. 3º Na elaboração de normas de sua competência, os órgãos e entidades que componham a REDESIM deverão considerar a integração do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e articular as competências próprias com aquelas dos demais membros, buscando, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

Com a finalidade de implementar meios de garantir a integração dos processos entre os órgãos e entidades responsáveis pelo registro e legalização de empresas e empresários, em conjunto na busca por evitar a duplicidade de informações requeridas e cumprir as exigências no decorrer do processo, de modo que o transcorra de forma linear na perspectiva do usuário.

Para Silva (2015) a implementação da REDESIM com a Lei 11.598/2007 possibilitou mudanças relacionadas ao cadastro das empresas, visto que havia a necessidade de realizar o cadastro para cada órgão fiscalizador no processo de abertura de empresa, ficando assim, criado o cadastro único, o qual contempla os dados referentes às empresas que serão utilizados pelos órgãos integralizados, não havendo a necessidade de inserir informações novamente.

Com implantação da REDESIM, alguns benefícios foram agregados aos empresários e contadores, no que se refere ao tempo de retorno do processo onde antes por volta de sessenta dias para ser realizado passou a ser de no máximo de sete dias para realizar o registro na Junta Comercial, bem como a emissão do número do Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica (CNPJ) e a Inscrição Estadual, os quais facilitam na emissão de Notas Fiscais (TREVISOL, BELLO, DE MORAIS, 2015).

2.2.3 Registro Empresarial Eletrônico

O Registro Empresarial Eletrônico foi apresentado aos contadores a fim de garantir maior comodidade aos empreendedores e desburocratizar a abertura de novos negócios. O presidente da JUCEMA, explica que “trata-se da abertura, alteração e baixa de empresa feita eletronicamente, sem papel e sem precisar que o empresário compareça ao órgão. O empresário pode estar em qualquer lugar do país ou do mundo e fazer a assinatura eletronicamente” (JUCEMA, 2019).

Conforme a Instrução Normativa DREI nº 52, de 9 de novembro de 2018, sobre os procedimentos de Registro Digital.

Art. 1º Para fins desta Instrução Normativa, Registro Digital consiste na prestação dos serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins por meio da tecnologia digital.

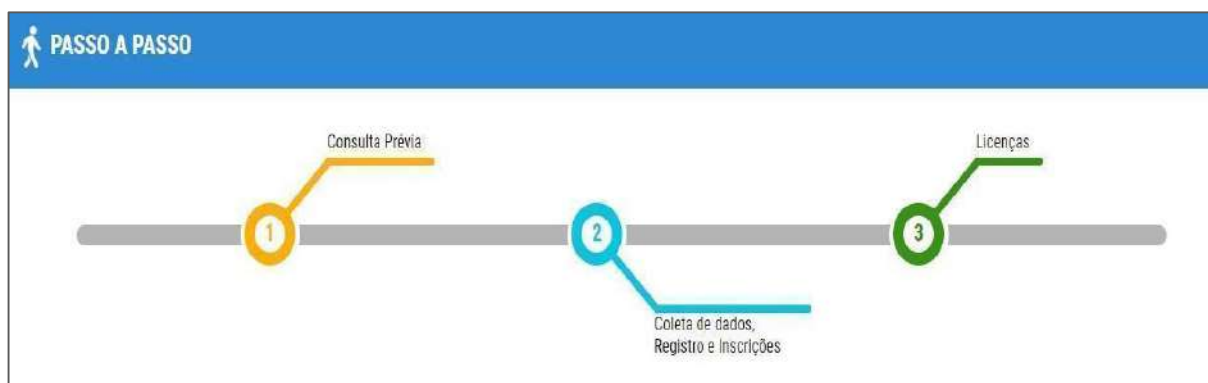
§ 1º As Juntas Comerciais poderão adotar exclusivamente o Registro Digital ou em coexistência com os métodos tradicionais.

De acordo com a Instrução Normativa (DREI), o Registro Digital compreende o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, disposto na LRE à medida que se faz por meio da tecnologia, ficando desta forma a cargo das Juntas Comerciais adotar exclusivamente o registro digital ou em coexistência ao método tradicional de registro.

Em consonância com a implantação do REDESIM no Maranhão, a criação de uma plataforma em ambiente virtual, a qual compreende o processo de abertura, fechamento ou alteração de uma empresa, denominada de Empresa Fácil Maranhão, bem como a partir desta plataforma realizar a integralização entre os dados cadastrais da Receita Federal do Brasil e os diversos órgãos Estaduais e Municipais (JUCEMA, 2015).

A Figura 01 representa as principais etapas para realizar o processo de abertura de empresas no Maranhão no site REDESIM.

Figura 1 – Passo a passo abertura de Empresas na REDESIM



Fonte: Portal da REDESIM, (2018). Disponível em: <http://www.redesim.gov.br/> Acesso em: 26 mai. 2020.

De acordo com o portal da REDESIM², o processo de abertura de empresa consiste em 3 passos: Consulta Prévia, onde é realizada viabilidade do local para realizar a atividade pretendida e do nome empresarial escolhido; Coleta de dados, Registro e Inscrições, etapa de coleta das informações, após a aprovação da consulta prévia; e Licenças, com a pessoa jurídica criada, realizar o licenciamento com os Órgãos licenciadores, como por exemplo: Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e Meio Ambiente.

Em Estatísticas apontadas no portal da REDESIM, sobre o tempo médio de abertura de empresas no Estado do Maranhão estipulam que gira em torno de 3 dias, em comparação a outros estados onde esse tempo varia de 3 e 5 dias; 5 e 7 dias; e mais de 7 dias.

Atualmente, o registro de empresas encontra-se totalmente de forma eletrônica, que consiste no envio de documentos assinados digitalmente por meio de certificado digital E-CPF, os quais são anexados a plataforma Empresa Fácil Maranhão, possibilitando ao usuário realizar os serviços como: Abertura, Alteração e Baixa de empresas pela internet (JUCEMA, 2017).

Em 2019, a JUCEMA finalizou o cronograma de implantação do sistema 100% eletrônico no Estado do Maranhão que conta com a substituição da assinatura no papel pela certificação digital, além disso, todas as funcionalidades do sistema Empresa Fácil Maranhão encontram-se totalmente online JUCEMA (2019).

Em estatísticas disponíveis no portal JUCEMA em jul/2020, aponta que as micro e pequenas empresas lideram com a maioria das formalizações, sendo 3.230 microempreendedores individuais, 1.088 microempresas e 133 empresas de pequeno porte (JUCEMA, 2020).

² A REDESIM faz a integração de todos os processos dos órgãos e entidades responsáveis pelo registro, inscrição, alteração, baixa e licenciamento das pessoas jurídicas, por meio de uma única entrada de dados e de documentos, acessada pelo Portal da REDESIM. Disponível em: <http://www.redesim.gov.br/conheca-a-redesim>

2.3 Estado da Arte

Para entender melhor um determinado assunto, buscaram-se outros trabalhos relacionados à questão de pesquisa, esses trabalhos que aborda sobre a simplificação do registro de empresas, bem como o registro empresarial eletrônico, o que torna mais relevante o assunto abordado, o qual os tópicos foram discutidos por outros autores.

Portanto, em conformidade com a busca de pesquisas relacionadas a este tema de pesquisa, podem ser elencados alguns trabalhadores que apoiam a compreensão e o aprimoramento deste trabalho.

Nos tópicos em seguida, serão abordados alguns trabalhos que serviram como fundamentação para o desenvolvimento desta pesquisa.

2.3.1 Desburocratização do processo de registro e legalização de empresas: impactos causados com a implementação da REDESIM conforme a Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007 (2015)

Trabalho de monografia apresentada para obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis, elaborado por Thales Dantas e Silva no ano de 2015, no qual buscou verificar se a criação e a implementação desta nova ferramenta possibilitaram a diminuição dos procedimentos burocráticos no registro de empresas (DANTAS E SILVA, 2015).

Desse modo, o autor utilizou como amostra 22 escritórios de contabilidade na cidade de Caicó/RN, o qual realizou-se uma entrevista com as pessoas responsáveis pelo setor de baixa, alteração e registro de empresas, com o objetivo de compreender o impacto da REDESIM no cotidiano dos profissionais da contabilidade.

Com isso, obteve como resultado a diminuição da burocracia nos procedimentos para legalização, entretanto no momento que realizou a sua pesquisa constatou-se que os órgãos não estavam totalmente integrados, sendo necessárias melhorias no sistema.

2.3.2 O impacto do registro digital nos processos de legalização de empresas nos escritórios de contabilidade da cidade de Uberlândia (2017)

Estudo realizado por Késia Cristina Alves, artigo apresentado como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis no ano de 2017, no qual aborda o impacto do registro digital nos processos de legalização de empresas nos escritórios de contabilidade da cidade de Uberlândia, o qual buscou verificar o registro de empresas sob um contexto de cenário

de mudanças no processo de legalização das empresas no Brasil, por meio da utilização de procedimento digital.

Para isto, a autora utilizou como amostra 10 escritórios de Contabilidade, na cidade de Uberlândia/MG, onde foram analisadas as mudanças ocorridas com a implementação de procedimento do registro digital.

Desta forma, os resultados obtidos com a pesquisa mostraram que não foram satisfatórios, no que se refere ao desempenho do sistema e ao suporte da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

2.3.3 Registro digital: o novo processo de legalização de empresas no estado do Rio Grande do Sul (2019)

Trabalho de monografia apresentada para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, elaborado por Joice Dassow no ano de 2019, buscou analisar a percepção dos profissionais da área contábil, como também a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS sobre a implantação do Registro Digital nos processos de legalização de empresas.

Para isso, a autora empregou a metodologia de pesquisa descritiva, com abordagem qualitativa e quantitativa, foram entrevistados 27 profissionais contábeis que responderam à pesquisa.

Desta maneira, após a análise obteve como resultado não satisfatório pelos clientes, devido ao custo de obtenção do certificado digital, embora considere o novo processo de registro digital uma forma de simplificar os serviços prestados.

2.3.4 Os Impactos da Implantação da REDESIM no registro público de empresas mercantis do município de Cacoal/RO (2018)

Trabalho elaborado por Daltiele Alves Candido Martins, Artigo Científico apresentado para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis no ano de 2018, a pesquisa buscou identificar os impactos causados pela implantação da REDESIM no Registro Público de Empresas Mercantis do município de Cacoal/RO, diante das mudanças pela REDESIM, à adaptação aos seus usuários, principalmente os escritórios de contabilidade.

A metodologia adotada pela autora foi coleta de dados por meio de questionários, aplicados a 15 (quinze) escritórios do município no período de agosto/2018. Com isso, obteve como resultado a agilidade, redução de gastos e desburocratização e simplificação dos

processos, entretanto observou-se que há poucos treinamentos direcionados aos profissionais, que precisam de aprimoramento.

3 METODOLOGIA

A etapa inicial da metodologia abrange revisão bibliográfica, visto que o estudo partiu do interesse de estudos realizados anteriormente, tendo como base livros, artigos, sites com relação a simplificação do registro de empresas. A metodologia é um estudo que utiliza de métodos e técnicas utilizados para fazer uma pesquisa científica, ou seja, o caminho percorrido para chegar ao fim proposto pela pesquisa (GERHARDT; SILVEIRA, 2009).

A pesquisa foi realizada na cidade de São Luís - MA, durante os meses de outubro/2020 e novembro/2020. A primeira etapa deu-se através da coleta de dados por meio da realização de questionário elaborado por uma ferramenta do *Google Forms*, sendo respondido por 62 contadores e profissionais do setor de formalização de empresas.

A pesquisa faz uso do estudo de caso, tendo em vista a óptica dos profissionais da contabilidade a respeito da simplificação do registro empresarial com a Lei nº 11.598/2007. Com relação à abordagem do problema, a pesquisa busca apresentar a simplificação do registro empresarial analisando o aumento do número de empresas registradas no Maranhão.

3.1 Tipo de Pesquisa

A pesquisa realizada para o alcance da problemática e de seus objetivos, teve como base a pesquisa descritiva, onde busca através da pesquisa descritiva descrever as características do fenômeno; a pesquisa exploratória, que buscam abordagens do fenômeno para levantamento de informações, podendo ser classificada como pesquisa bibliográfica e estudo de caso e a pesquisa eletrônica, busca de informações em extraídas de endereços eletrônicos, disponibilizados em site de artigos, livros e notícias. O processo de elaboração da pesquisa foi através de questionário composto de perguntas abertas, o entrevistado é livre para responder e perguntas fechadas, onde o entrevistado escolhe a partir de uma lista de alternativas aquelas correspondem a sua resposta (GERHARDT; SILVEIRA, 2009).

3.2 Local de Estudo

O estudo tem como sujeito de pesquisa os contadores e profissionais da contabilidade que atuam nos setores de formalização de empresas, assim como a Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA), órgão responsável pelo Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins no Estado do Maranhão.

3.3 Coleta de Dados

A obtenção dos dados para a realização do estudo foi através da coleta de informações no período de 01 de outubro de 2020 a 10 de novembro de 2020, onde foi aplicado um questionário, através do formulário eletrônico (*Google Forms*) com os contadores e profissionais contábeis que realizam o processo de legalização de empresas, como objetivo de evidenciar os avanços ocorridos, assim como os pontos relevantes da legislação que atende ao registro empresarial.

3.4 Análise dos Dados

Para alcance das hipóteses e objetivos da pesquisa, foi utilizado o *software Excel* (*Microsoft*) e o Questionário eletrônico (*Google*) como ferramentas para construção e análise do estudo, assim como às informações disponibilizadas pela JUCEMA no *site* e estatística da coleta de dados, a partir de questionário aplicado para verificação da percepção dos profissionais da contabilidade sobre a simplificação do registro de empresas quanto às mudanças no registro empresarial com a Lei nº 11.598/2007, podendo mensurar a contribuição para o crescimento do número de empresas registradas no Maranhão.

3.5 Aspectos Éticos

Toda a pesquisa buscou fontes confiáveis e as citações dos autores devidamente referenciados, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. A pesquisa garante o anonimato do entrevistado e não faz uso da divulgação de informações do público de forma individualizada, os dados coletados servirão apenas para análise deste trabalho, o respeito à autonomia dos entrevistados está assegurado pelos princípios éticos (DE SOUZA PADILHA, 2005).

3.6 Materiais

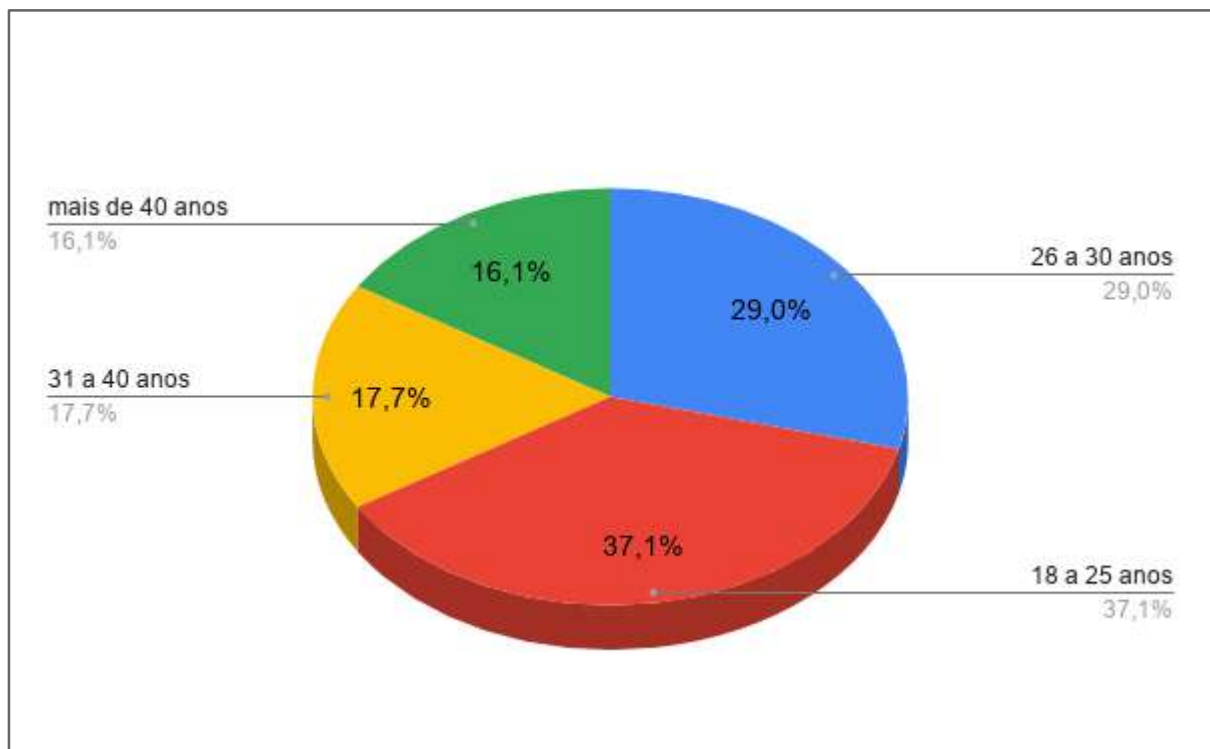
Para a coleta de informações para a realização da pesquisa irá ser utilizado um formulário eletrônico (*Google Forms*), destinados aos profissionais contábeis e aos usuários do sistema de registro, onde os dados foram convertidos em planilhas do *Excel* e analisados em formato de gráficos. Além disso, buscou informações em pesquisa eletrônica no *site* da JUCEMA fazendo relação ao crescimento de formalizações no estado com as iniciativas de simplificação do registro empresarial.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Inicialmente, o estudo foi com base em uma análise através da coleta de dados do questionário com o intuito de verificar sob a óptica dos contadores a respeito da REDESIM e as mudanças no processo de registro mercantil com os avanços tecnológicos incorridos, e logo depois, fazer relações com o aumento do número de empresas abertas no Estado. Para facilitar a análise e entendimento, as informações foram convertidas em gráficos e tabelas. Por fim, os questionamentos da coleta de dados constam no Apêndice A desta pesquisa.

A Figura 2 relacionada a faixa etária dos sujeitos de pesquisa, como forma de identificar o perfil dos respondentes, onde foi analisado o percentual por idades dos profissionais contábeis para identificar o contexto do âmbito contábil.

Figura 2 - Faixa Etária dos entrevistados



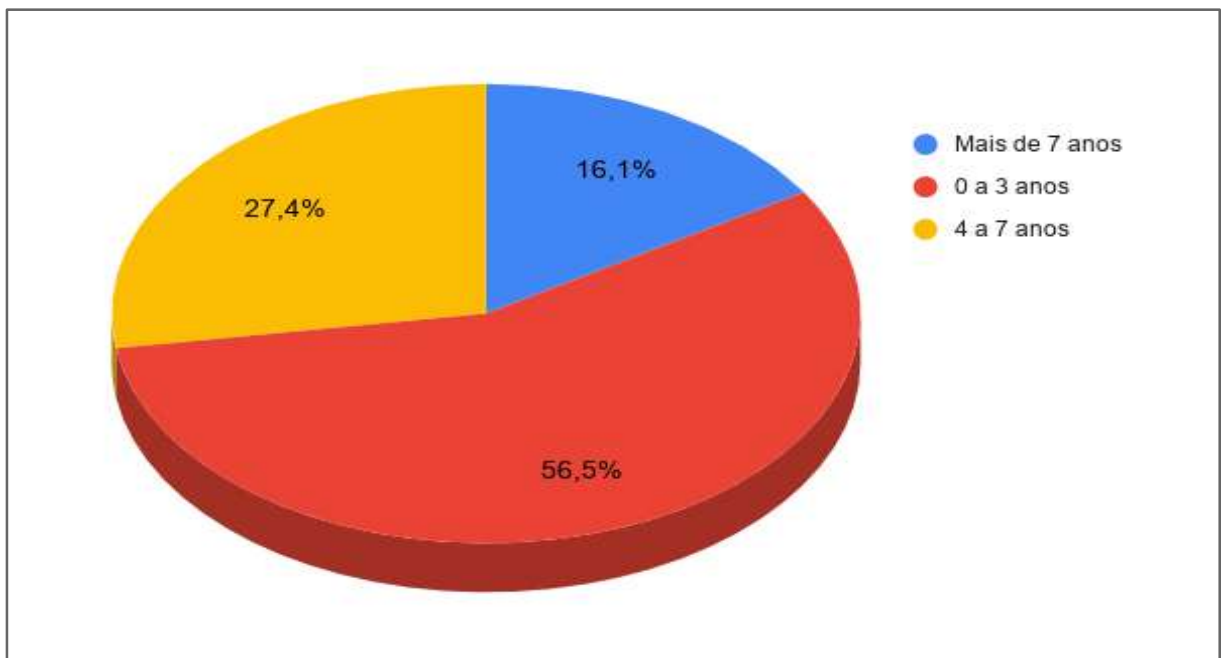
Fonte: Dados de Pesquisa (2020).

Com base nas respostas apresentadas, percebeu-se que o percentual de profissionais com a faixa etária que apresentou maior representatividade na pesquisa foi 18 a 25 anos com (37,1%), seguindo com cerca de (29,0%) profissionais possuem idade entre 26 a 30 anos, percentual de (17,7%) têm idade que varia entre 31 a 40 anos e (16,1%) profissionais que possuem mais de 40 anos. No estudo de Alves (2017), observamos que ao analisar a idade dos entrevistados temos um percentual de (60%) para os entrevistados com idade entre 21 a 30 anos

apresenta maior característica, seguido de (10%) entre 31 a 40 anos e o (30%) possuem idade superior a 40 anos. Ao comparar as duas pesquisas observamos que o público encontra-se mais jovem, os quais possuem mais facilidade de manuseio da plataforma de registro empresário eletrônico, entretanto o percentual dos profissionais com mais de 40 anos, encontram em sua maioria uma dificuldade de uso do sistema, o que não é uma regra geral.

Nessa perspectiva, a figura 3 representa o tempo de serviço que o profissional desempenha a atividade de legalização de empresa, podendo ter relação com a faixa etária do entrevistado, uma vez que quantos aparentam ter mais idade, maior o tempo que possui de carreira.

Figura 3 - Tempo de serviço na área de formalização de empresas.



Fonte: Dados da Pesquisa (2020).

A partir das informações, podemos identificar que tempo de serviço na área de formalização de empresas apresentam (56,6%) dos profissionais que possuem menos de 3 anos de atuação, seguindo de (27,4%) com tempo entre 4 a 7 anos e (16,1%) com mais de 7 anos de tempo de serviço.

Ao relacionar o tempo de trabalho na área de legalizações com a faixa etária dos respondentes, podemos observar que maior parte dos profissionais entrevistados apresenta uma representatividade do público jovem e com pouco tempo de atuação nesse setor da contabilidade.

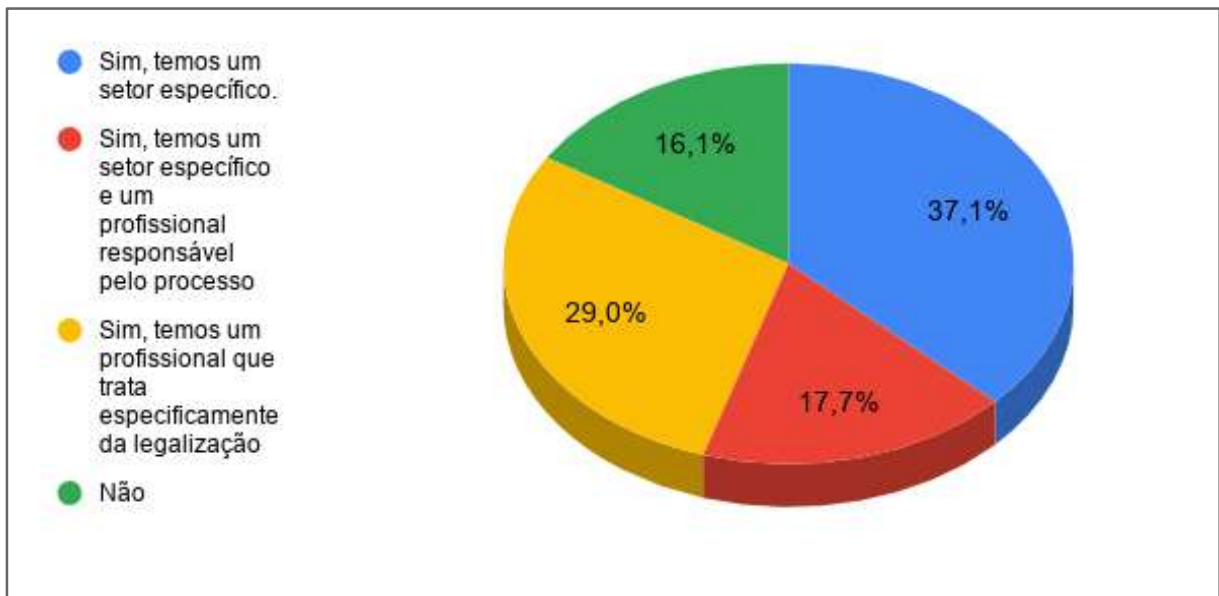
Para Dassow (2019), o tempo de trabalho dos respondentes que possuem mais de 7 anos na área de legalização é de (77,8%), enquanto o percentual de (11,1%) trabalha entre 4 a 7 anos e (11,1%) possuem de 0 a 3 anos.

Outro ponto que podemos observar é que o tempo de serviço em que cada profissional atua na formalização influencia no seu conhecimento adquirido e na familiaridade no trato dos processos.

Considerando a diferenças entre o tempo de serviço encontrado nas duas pesquisas podemos observar que o perfil do público de pesquisa é distinto, o que traz uma visão diferente da pesquisa realizada anteriormente.

Sobre a pergunta, sobre a existência de setores ou profissionais que tratam exclusivamente da legalização de empresas, os escritórios de contabilidade utilizam um setor para tratar das formalidades das empresas, embora possua alguns que assumem a responsabilidade de forma individualizada, como podemos observar na figura 4, abaixo:

Figura 4 - Atuação exclusiva no processo de legalização.



Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Podemos observar que, a maior atuação dos profissionais está atrelada a um setor específico que trata das formalidades de abertura, alteração e baixa de empresa, com um percentual de atuação de (37,1%) dos entrevistados atuam em setores específicos do escritório, acompanhado de (29,0%) possuem um setor específico, juntamente com um profissional responsável pelos processos, em seguida (17,7%) possuem apenas um responsável pela legalização e um percentual de (16,1%) não possuem um pessoal e nem um setor específico.

No estudo de Dassow (2019), o percentual (63%) dos entrevistados possuem um profissional que trabalha especificamente com o processo de legalização de empresas, (18,5%) possuem um setor específico e o (18,5%) não possuem uma pessoa responsável e nem um setor.

Vale salientar, que foram entrevistados vários profissionais que exercem a atividade de formalização de empresas, entretanto há aqueles que atuam em outras áreas, porém realizam os processos de registro como profissionais autônomos. Nesse sentido, a tabela 1 relaciona as principais funções que os entrevistados que desempenham o processo.

Tabela 1 - Função desempenhada no processo de formalização

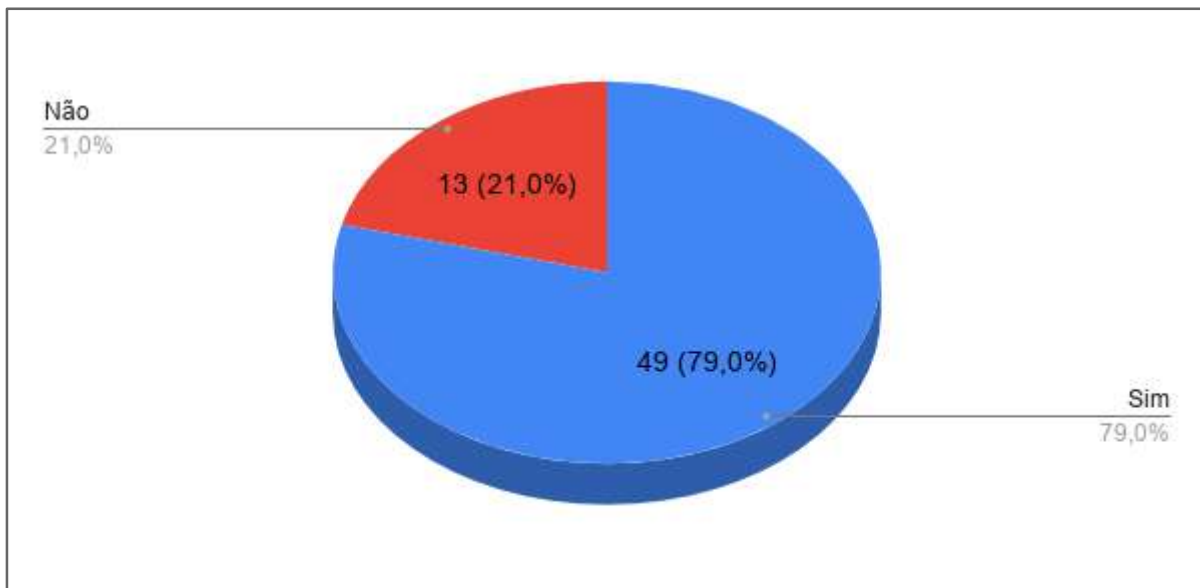
Qual a função você desempenha dentro do escritório?	
Contadores	26
Administradores	2
Auxiliar Contábil/Fiscal	15
Estagiários	5
Sócios/Empresários	3
Outros Profissionais	11

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados de pesquisa (2020).

Em relação às respostas apresentadas, percebeu-se que ao ser questionado sobre a função desempenhada, a mais apontada foi o contador com (26), como principal função que realiza os processos, seguido de auxiliar contábil e fiscal (15) que também desempenham esta função. Por outro lado, há processos que são realizados por profissionais que não estão diretamente ligados a classe contábil ou um setor específico, como: administradores (2), estagiários (5), sócios/empresários (3) e outros profissionais (11).

Logo abaixo na figura 5, podemos observar o conhecimento apresentados pelos entrevistados sobre a REDESIM.

Figura 5 - Conhecimento sobre a Lei REDESIM.



Fonte: Dados da Pesquisa (2020).

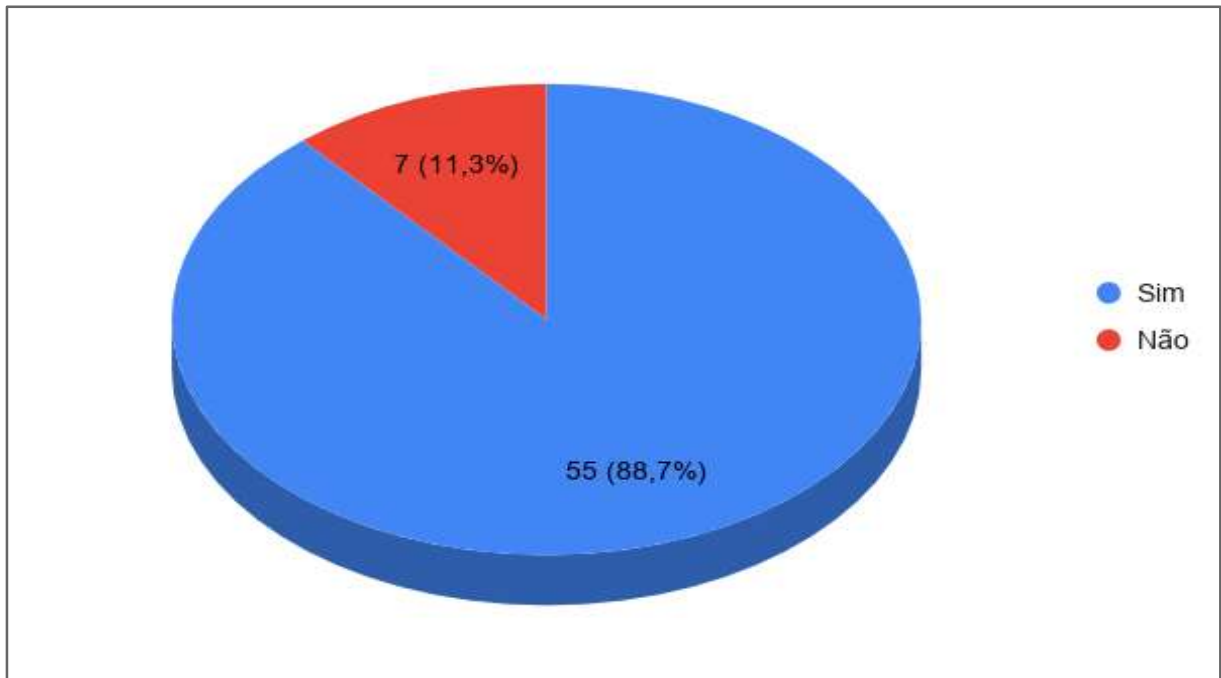
Ao serem questionados sobre o seu conhecimento a respeito da legislação da REDESIM, cerca de (79,0%) de profissionais que conhecem sendo um total de 49 dos entrevistados, enquanto 13 dos entrevistados, cerca de (21,0%) dos profissionais apontam não ter o conhecimento a respeito da Lei.

Dessa forma, ao serem questionados sobre ter participado de algum tipo de curso ou assistiu a palestras para realizar os processos no formato eletrônico, os entrevistados obtiveram empate nesse quesito com um percentual de (50%) afirmam que participaram de palestras e (50%) não participaram de cursos ou palestras para realização dos processos eletrônicos.

Conforme Martins (2018), ao questionar os entrevistados a respeito do conhecimento da REDESIM um percentual de (40%) participaram de palestras, treinamento ou curso, enquanto (60%) afirmam que não participaram o que influencia na dificuldade de adaptação a implantação do sistema.

Nesse sentido, embora ainda ocorra profissionais que desconhecem a contribuição da REDESIM no registro empresarial, a taxa que representa o ponto de vista dos respondentes sobre a contribuição no processo de simplificação do registro, podemos observar na figura 6.

Figura 6 - Contribuição da REDESIM no Registro Mercantil.



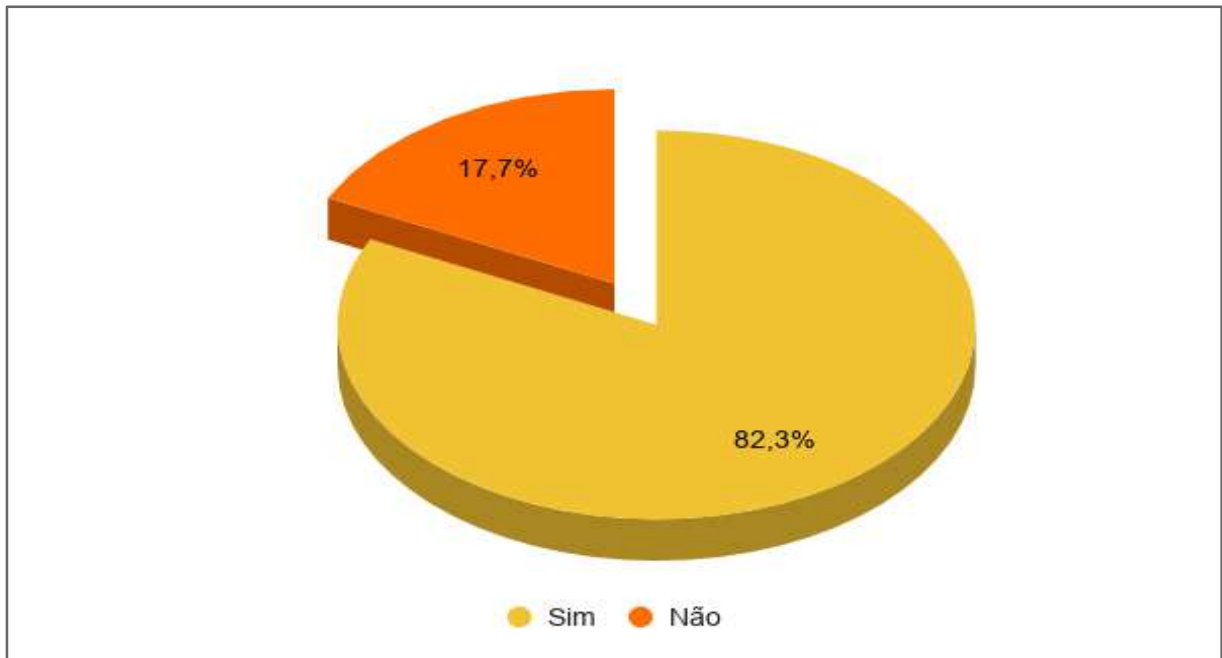
Fonte: Dados da Pesquisa (2020).

Aos serem questionados sobre a contribuição da REDESIM no processo de simplificação do registro mercantil, (88,7%) sendo 55 dos entrevistados acreditam que houve a colaboração da lei, em contrapartida (11,3%) que corresponde a 7 dos profissionais entrevistados mencionam que não contribuiu para o registro mercantil.

Moura (2019) demonstra que a principal contribuição da REDESIM aos processos de abertura de empresa foi no quesito tempo, que trouxe facilidade aos profissionais da contabilidade com a integralização do sistema, já que anteriormente era necessário a aprovação de uma etapa para dar continuidade na etapa seguinte. O segundo ponto mais discutido foi a agilidade com o auxílio da REDESIM sobre o registro digital.

Nesse sentido, a figura 7 relacionada à adaptação dos profissionais às modificações realizadas no sistema.

Figura 7 - Adaptação a mudanças dos profissionais



Fonte: (Dados da Pesquisa (2020)).

É possível observar que, apesar de existir uma fatia que não conhecem a legislação não se consideram adaptadas às mudanças para 100% eletrônico, há um percentual de 82,3% dos respondentes que se consideram profissionais adaptados, enquanto 17,7% não se consideram adaptados às mudanças no processo eletrônico.

No estudo de Dassow (2019), ao questionar sobre as adaptações do sistema sob o ponto de vista da Junta Comercial (JucisRS) referente às adaptações no sistema para atender os processos digitais, foi informado que estão acontecendo com mais velocidade e como o uso da tecnologia possibilita mais segurança das informações arquivadas.

Na Tabela 2, observamos as respostas que os contadores mais ouviram com relação implantação do Registro 100% eletrônico e o uso do certificado para assinatura digital.

Tabela 2 - Opinião dos clientes como processo 100% eletrônico

Como os clientes reagiram com a implantação do Registro 100% Eletrônico?	
Ficaram insatisfeitos, devido ao custo com a aquisição de certificado digital.	24
Entenderam os motivos da implantação do Registro Digital e não contestaram o custo com aquisição do certificado digital.	26
Concordaram com a implantação e já possuíam certificado digital.	22
Entenderam como uma forma de agilização do serviço da JUCEMA.	33

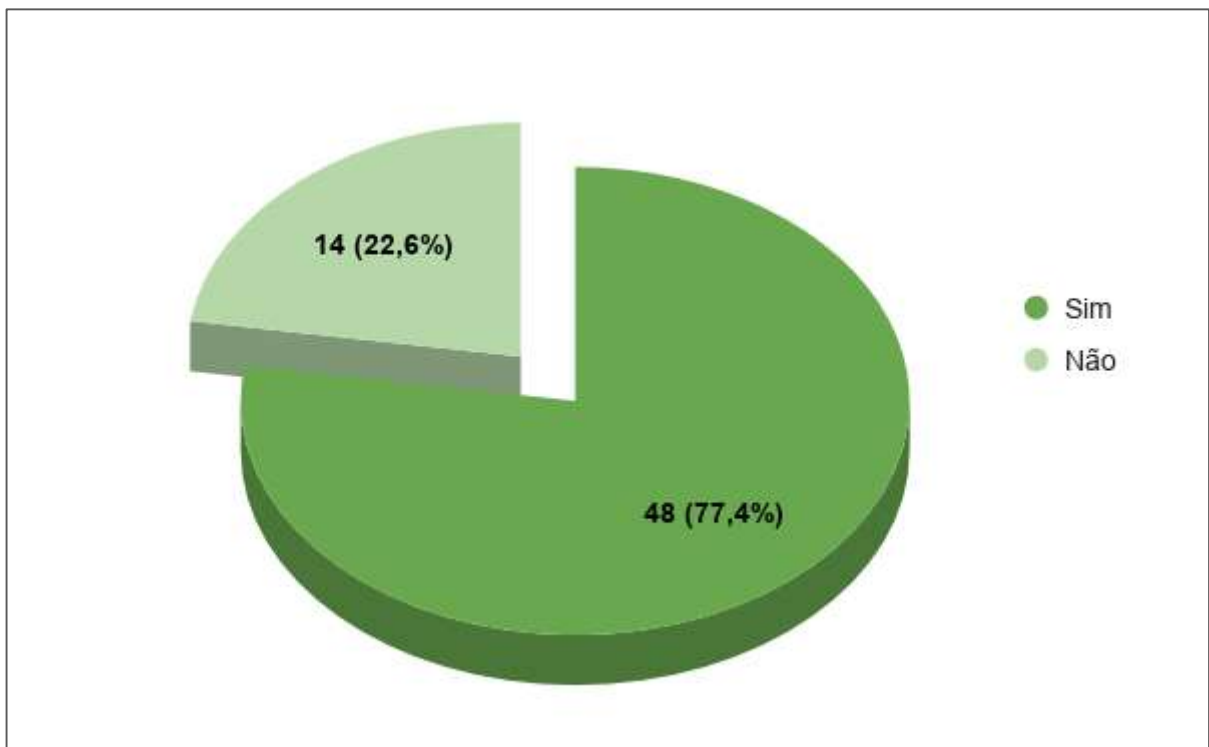
Fonte: Dados da Pesquisa (2020)

Considerando as respostas dos profissionais, lembrando que poderiam optar por marcar mais de uma das alternativas, se necessários, para demonstrar o cenário que mais se aproxima com a opinião dos clientes em relação à aquisição de certificado digital para a assinatura dos processos eletrônicos.

Maior parte dos profissionais com (33) respostas afirmam que seus clientes entenderam como uma forma de agilizar o serviço da JUCEMA, seguindo (26) resposta que afirmam que os clientes entenderam os motivos da implantação do registro digital e não contestaram na aquisição do certificado digital.

De acordo com a Dassow (2019), apresentou reação oposta, onde 51,9% dos respondentes afirmam que os clientes dos escritórios ficaram insatisfeitos com o custo de aquisição do certificado digital.

Figura 8 - Suporte aos Profissionais



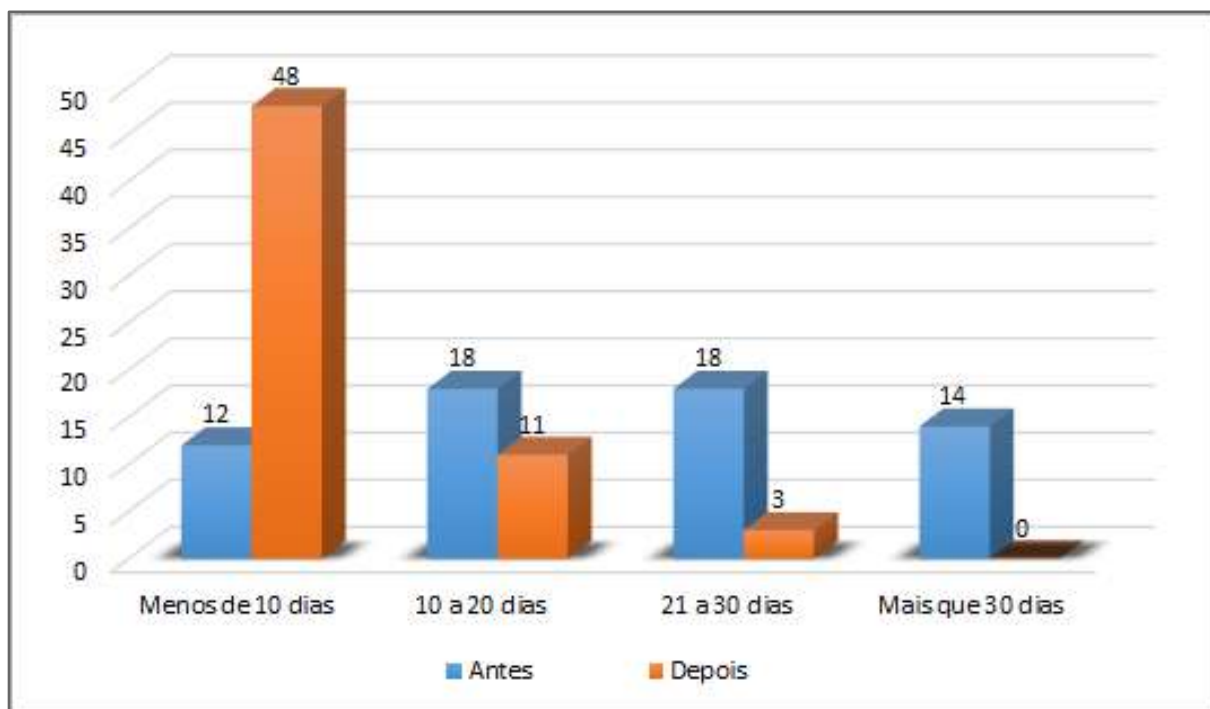
Fonte: Dados da Pesquisa (2020)

Nesse sentido, o profissional contábil considera que suporte da Junta Comercial no processo de adaptação às mudanças com (77,4%) 48 afirmam que está sendo capaz de suprir a demanda de registro na JUCEMA, contudo (22,6%) 14 dos entrevistados alegam que não foi capaz de resolver a demanda de registro após a implantação do registro eletrônico.

Para Dassow (2019), o suporte que é prestado aos profissionais pela JUCISRS demonstra que (63%) dos entrevistados consideram que a Junta Comercial do Estado não está preparada para atender a demanda relacionada aos processos eletrônicos e (37%) confirmam que atendem à demanda exigida.

A figura 9 estabelece uma comparação relacionada ao tempo de abertura de empresas antes e depois da implantação dos processos 100% digital na JUCEMA.

Figura 9 - Comparativo tempo de abertura de empresas



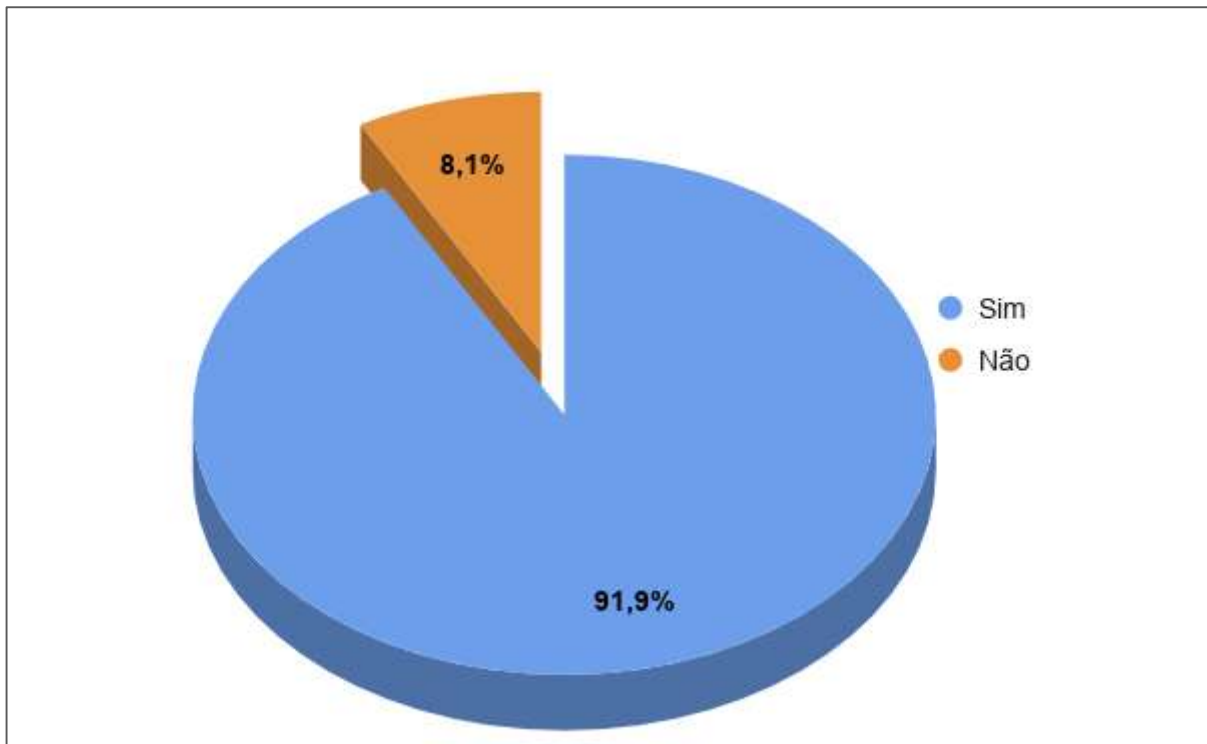
Fonte: Dados da Pesquisa (2020)

Comparativo do tempo de abertura de empresas antes e depois dos processos 100% eletrônicos apresenta que antes o tempo de abertura das empresas era em média de 10 a 20 dias e 21 a 30 dias. Depois, após as modificações e implantação dos processos 100% eletrônico a duração para a abertura de empresas no Maranhão reduziu para menos de 10 dias, considerando o ponto de vista dos 48 entrevistados, os quais caracterizam a maioria dos respondentes.

Moura (2019) menciona que ao questionar os Contadores com relação ao tempo médio de abertura de empresas antes da REDESIM ficou entre 20 a 30 dias com número de (13) respondentes a maior representatividade, em contrapartida o tempo médio praticado após a REDESIM foi de menos de 10 dias com (22) respostas.

Analisando, além do tempo médio de abertura de empresas antes e depois da do processo 100% eletrônico, foram questionados quanto à agilidade do sistema como um todo. Como observamos na figura 10, abaixo:

Figura 10 - Agilidade dos processos



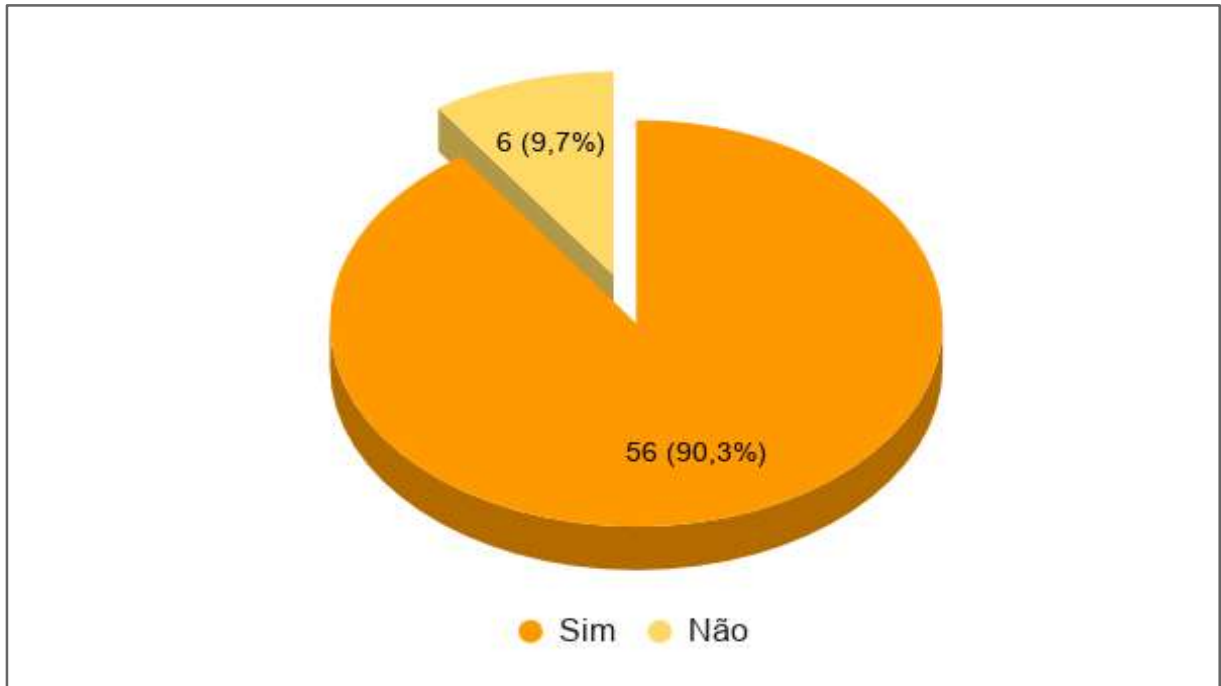
Fonte: Dados da Pesquisa (2020).

Analisando quanto à agilidade do sistema, obtivemos (91,9%) os respondentes consideram que trouxe mais agilidade, enquanto (8,1%) acreditam que o sistema não trouxe agilidade aos processos. Com as adaptações no processo de formalização, a maioria dos profissionais considera que trouxe mais agilidade nos procedimentos, lembrando que um dos principais pontos que a Lei busca é fornecer a simplificação e integração do processo de registro e legalização.

Para Alves (2017), a agilidade de deferimento dos processos, (60%) dos entrevistados afirma que está parcialmente mais ágil em relação ao sistema adotado anteriormente, acompanhado de (10%) responderam que com a mudança trouxe mais agilidade e os (30%) restantes não concordaram que houve mudanças no procedimento.

Analisando a contribuição da REDESIM para a ampliação do número de empresas registradas no Maranhão, observamos a figura 11, abaixo:

Figura 11 - Contribuição para a ampliação do número de empresas registradas no Maranhão



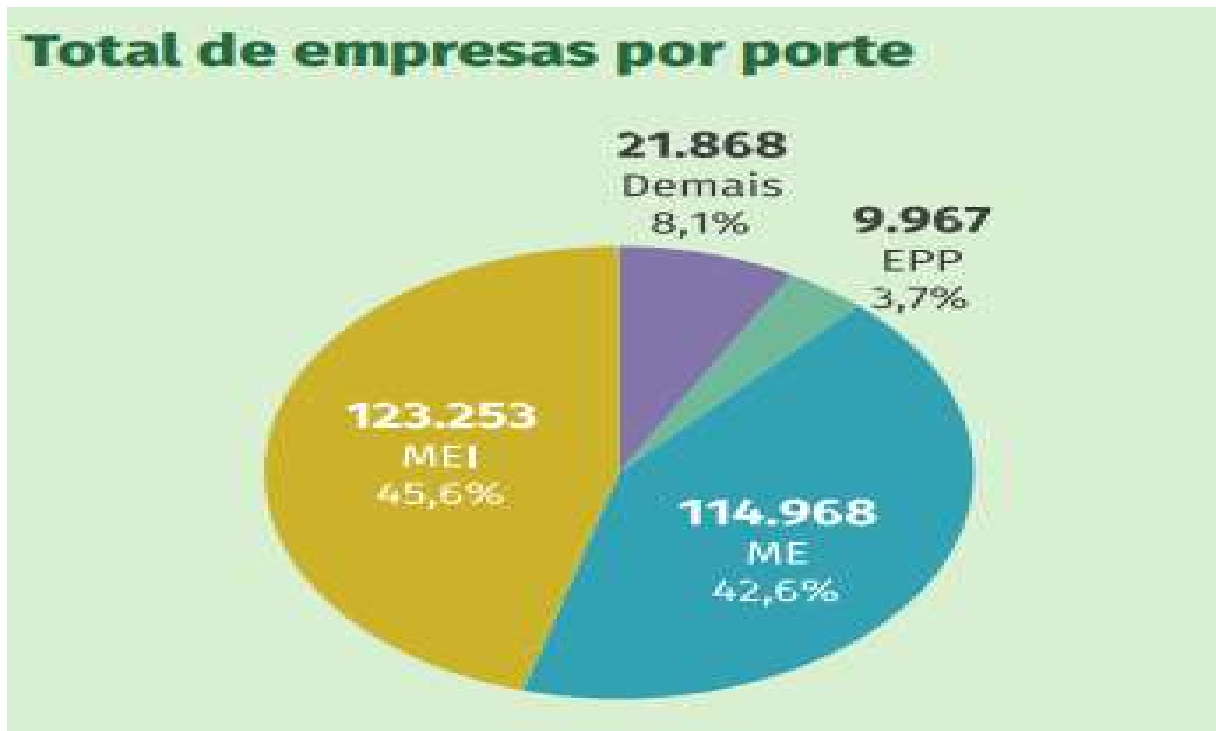
Fonte: Dados da Pesquisa (2020)

Ao serem questionados quanto à contribuição da REDESIM no aumento de empresas registradas no Estado, a maior parte dos entrevistados (90,3%) expõe que houve contribuição para esse aumento, lembrando que a partir da implantação de novas medidas com base na simplificação trazida pela Lei nº 11.598/2007, trouxe mais agilidade para os profissionais, no que diz respeito ao envio e análise dos processos.

Desse modo, com base na opinião dos profissionais da contabilidade a respeito da contribuição da REDESIM no número de empresas formalizadas, foram levantadas estatísticas que abrangem os percentuais e demonstram a transformação no cenário, à medida que são implantados os recursos tecnológicos na plataforma do sistema.

Em estatísticas disponibilizadas no site da JUCEMA, demonstra um crescimento de empresas que formam o grupo de micro e pequenas empresas no Maranhão. De acordo como Boletim empresarial emitido, mostra o cenário do número de registros quanto ao porte de cada empresa. Como observamos na Figura 12:

Figura 12 - Panorama do Registro Empresarial no Maranhão

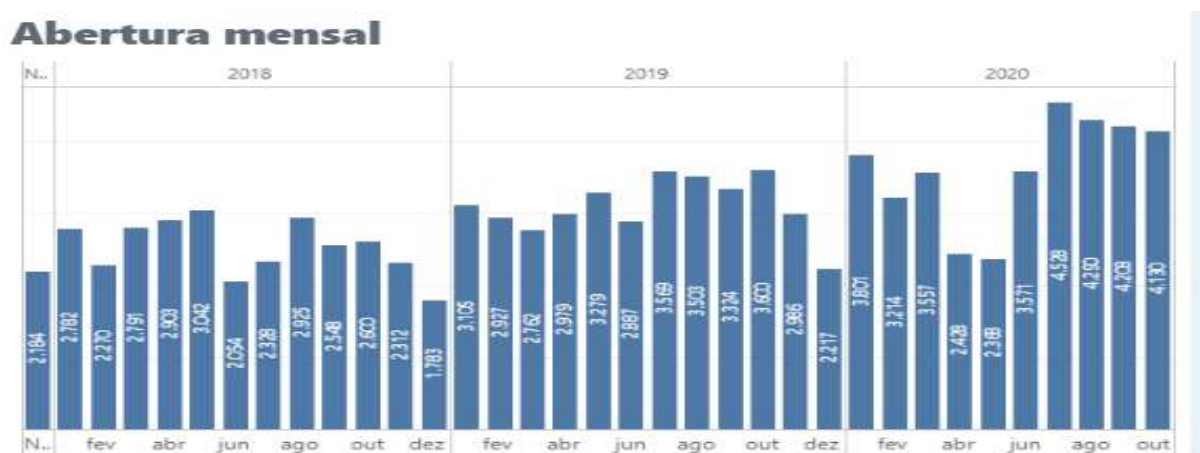


Fonte: JUCEMA (2020)

Conforme pesquisa realizada pela JUCEMA, demonstra o panorama das empresas registradas no Maranhão, que atualmente representam 123.253 das empresas são formadas de microempreendedores individuais percentual de (45,6%), seguido de 114,968 por microempresas cerca de (42,6%), 9.967 empresas de pequeno porte com (3,7%) e 21.868 por demais (empresas não enquadradas) com (8,1%).

Nessa perspectiva, a JUCEMA apresentou o número de empresas abertas mensalmente nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, conforme abaixo na figura 13.

Figura 13 - Comparativo abertura mensal



Fonte: JUCEMA (2020)

Atualizado até 31/10/2020

Podemos observar que, no ano de 2018 a média de empresas abertas mensalmente, é de 2528 empresas, sendo que no mês de maio/2018 apresentou o pico mais alto com 3042 abertas e no mínimo 1783 no mês de dezembro/2018. No ano de 2019, foi adotado o JUCEMA 100% digital, observamos um aumento em relação ao ano anterior, onde teve em média 3095 empresas abertas, sendo que 3600 no mês de outubro/2019 o pico mais alto e o mínimo em dezembro/2019 com 2217 aberturas. A média de empresas abertas no ano de 2020 foi superior aos anos de 2018 e 2019, apresentando uma média mensal de 3610 empresas, embora nesse ano os resultados estejam atualizados outubro de 2020, teve o pico mais alto no mês de julho 2020, como 4528 empresas formalizadas.

Analisando os dados apresentados, podemos observar que o processo de simplificação no registro empresarial impactou de forma positiva aos profissionais da contabilidade, assim como teve receptividade pelos clientes dos escritórios, que entenderam que o uso do certificado serviu para dar mais agilidade aos processos e por sua vez, afirmam contribuir para o crescimento no Estado. A validação da hipótese 1, que refere processo de simplificação impacta diretamente ao aumento de empresas abertas, mostrou-se através do aumento comparativo dos últimos anos, período em que o sistema Empresa Fácil Maranhão apresentou os incentivos de desburocratização com o projeto de JUCEMA 100% digital.

A hipótese 2 que trata sobre as mudanças na REDESIM referente a contribuição da Junta Comercial ao atender a demanda, mostrou resultados opostos aos praticados na pesquisa de Alves (2017), que os resultados não foram satisfatórios, quanto ao desempenho do sistema e ao suporte da JUCEMG em atender a demanda dos processos.

Outra hipótese, que se refere aos profissionais da contabilidade está se adaptando às modificações do sistema Empresa Fácil Maranhão podem observar que a maioria dos profissionais que responderam considera está adaptado às modificações feitas no sistema. A confirmação da hipótese 4, diz que a REDESIM não causou impacto relevante na atuação do profissional da contabilidade, obteve resultados opostos aos esperados, uma vez que as medidas adotadas de melhorias surgiram com base na legislação que trata da simplificação e integração dos processos de registro e legalização, facilitando as demandas de processos para os empresários e profissionais da contabilidade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O propósito deste trabalho surgiu a partir da necessidade de conhecer a respeito da Lei da REDESIM, que trouxe mudanças no procedimento de simplificação do registro empresarial, bem como se está atendendo aos seus usuários no que diz respeito à diminuição das questões burocráticas. A Lei 11.598/2007 – Lei da REDESIM – tem como objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos para simplificação e integração dos processos de abertura, alteração, baixa de empresas, através da integração dos órgãos e entidades envolvidas no Registro Público (BRASIL, 2007).

Foi observado que a lei da REDESIM, assim como a Lei Complementar nº 123/06, serviu de marco para a melhoria do processo de registro empresarial, sendo o ponto de partida para implantação de novas mudanças de facilidade no processo que antes era burocrático e demandava excessivamente tempo para os profissionais e empresários.

Conforme pesquisa, foi observado que os entrevistados avaliam as adaptações no sistema de forma positiva, devido aos benefícios trazidos com a implantação do registro eletrônico e as contribuições para a simplificação dos processos, embora alguns profissionais não se considerem preparados para as mudanças ocorridas.

A pesquisa teve por limitação o fato de a amostra contar com apenas 62 respostas dos profissionais da contabilidade, considerada uma amostra pequena, porém foi possível a validação das hipóteses evidenciando a contribuição da Lei nº 11.598/2007 para o processo de simplificação no Estado do Maranhão, além disso, o cenário da pandemia da COVID-19 dificultou o processo de pesquisa, uma vez que diminuiu a possibilidade de visita a escritórios e ao órgão principal vinculado a este trabalho, já que estes se encontravam em sua maioria, no regime *home office*.

A resposta encontrada para o problema de pesquisa deste trabalho se resume em que: as contribuições trazidas a partir da lei 11.598/2007 trouxeram impactos relevantes no registro de empresas do Estado do Maranhão. Ocasinou melhorias para os profissionais que atuam no setor de legalização das empresas, fornecendo mais agilidade dos processos e contribuindo para a desburocratização do registro no Estado. Vale salientar que, de acordo com a pesquisa, a REDESIM vem cumprindo com a proposta de simplificação e integração, visto que consta com a maioria dos órgãos integrados.

Esta pesquisa obteve sucesso ao atingir os objetivos pretendidos, apresentando a simplificação do registro empresarial a partir da Lei nº 11.598 de 3 de dezembro de 2007, evidenciando os resultados com base na perspectiva dos profissionais da contabilidade e

empresários. Além disso, foi possível observar o crescimento de empresas registradas no Maranhão, onde houve um aumento no número de formalizações no mês de Jul/2019 foram cerca de 3.552 empresas abertas e 4.525 em Jul/2020.

Este estudo é de relevância para a academia e para a área contábil, uma vez que aborda aspectos inerentes ao cotidiano profissional prático do contador, fato este que em sua maioria não é ensinada nas Instituições de Ensino Superior de forma prática.

Finalmente, com base nesta pesquisa, acredita-se que estudos posteriores sobre esta temática podem contribuir para a disseminação das melhorias do Registro Público no Estado do Maranhão, assim como em outros Estados, com o uso de novas tecnologias para minimizar as questões burocráticas para os profissionais e empresários.

REFERÊNCIAS

ALVES, Késia Cristina. **O impacto do registro digital nos processos de legalização de empresas nos escritórios de contabilidade da cidade de Uberlândia**. 2017. Disponível em: <<http://200.19.146.153/bitstream/123456789/19330/1/ImpactoRegistroDigital.pdf>> Acesso em: 10 mar. 2020.

BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Dispõe sobre institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte**. Disponível em:<<http://www.planalto.gov.br> > Acesso em: 27 mar. 2020.

BRASIL. Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994. **Dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências**. Disponível em:<<http://www.planalto.gov.br> > Acesso em: 09 mai. 2020.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil**. Disponível em:<<http://www.planalto.gov.br> > Acesso em: 23 mai. 2020.

BRASIL, Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007. **Estabelecem diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM**. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br> > Acesso em: 07 mar. 2020.

BRASIL. Instrução Normativa DREI Nº 52, de 9 de novembro de 2018. **Dispõe sobre os procedimentos de Registro Digital dos atos que competem ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins**. Disponível em:<<http://www.mdic.gov.br> > Acesso em: 07 mai. 2020.

CAMPINHO, Sérgio. **Curso de direito comercial-direito de empresa**. SA: Saraiva Educação, 2020.

CHIAVENATO, Idalberto. **Teoria geral da administração**. São Paulo: Elsevier Brasil, 2002.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de direito comercial: direito de empresa**. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

DASSOW, Joice. **Registro digital: o novo processo de legalização de empresas no estado do Rio Grande do Sul**. 2019. Disponível em: <<https://repositorio.unisc.br> > Acesso em: 10 mar. 2020.

DE SOUZA PADILHA, Maria Itayra Coelho et al. **A responsabilidade do pesquisador ou sobre o que dizemos acerca da ética em pesquisa**. Texto & Contexto Enfermagem, v. 14, n. 1, p. 96-105, 2005. Disponível em:< <https://www.scielo.br/pdf/tce/v14n1/a13v14n1>> Acesso em: 18 out. 2020.

GERHARDT, Tatiana Engel; Silveira, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa. coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação**

Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

JÚNIOR, Otavio Luiz Rodrigues. **A Lei da Liberdade Econômica e as Transformações no Código Civil Brasileiro.** Liberdade Econômica. 2019. Disponível em:<<https://aquanticacontabilidade.com.br>> Acesso em: 13 abr. 2020.

JÚNIOR, José Lages; PEREIRA, Kleber Adriani Bernardino; DANTAS, Hugo Galvão. **Desburocratizando o Registro de Empresas em Alagoas.** 2014. Disponível em: <<http://www.sgc.goias.gov.br> > Acesso em: 07 mar. 2020.

JUCEMA. **Portal da Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA. 2020.** Disponível em: <<http://portal.jucema.ma.gov.br>> Acesso: 01 out. 2020.

JUCEMA. **Empresa Fácil maranhão.** Disponível em: <<http://www.empresafacil.ma.gov.br>> Acesso em: 15 mai. 2020.

JUCEMA. **Maranhão registra mais um recorde na abertura de empresas com mais de 26 mil registros. Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA, 2019.** Disponível em: <jucema.ma.gov.br > Acesso em: 13 mar. 2020.

JUCEMA. **Registro Empresarial fica 100% digital no Maranhão.** 2017. Disponível em:<<https://www.jucema.ma.gov.br/conteudo> >. Acesso em: 30 mai. 2020.

JUCEMA. **Projeto Jucema 100% Digital é apresentado a contadores e empresários.** Disponível em:<<https://www.jucema.ma.gov.br> > Acesso em: 12 abr. 2020.

JUCEMA. **Presidente da JUCEMA fala sobre implantação da Redesim para empresários da Associação Comercial.** 2015. Disponível em:<<https://www.jucema.ma.gov.br> > Acesso em: 14 mai. 2020.

MEIRELES, Mário Martins. **Junta Comercial do Estado do Maranhão.** 2ª Edição - São Luís: JUCEMA, 2006.

MOTTA, Fernando Prestes. **As organizações burocráticas e a sociedade.** Educação & Sociedade. Ano, v. 1, 1979.

PORTAL DA REDESIM. 2018. Disponível em:<<http://www.redesim.gov.br/>> Acesso em: 26 mai. 2020.

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Direito empresarial esquematizado.** Rio de Janeiro: MÉTODO, 2014.

Resolução Plenária JUCEMA nº 1 de 13/02/2009. **Dispõe sobre a Tabela de Preços dos Serviços do Registro Mercantil prestados pela Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.** Disponível em:<https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-plenaria-1-2009-ma_130075.html> Acesso em: 12 mai. 2020.

SILVA, Thales Dantas. **Desburocratização do processo de registro e legalização de empresas: impactos causados com a implementação da REDESIM conforme a Lei nº**

11.598, de 3 de dezembro de 2007. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Disponível em:
<https://monografias.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/1974/3/Desburocatiza%20a7%20a3o%20do%20processo_Monografia_Silva.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2020.

APÊNDICE

APÊNDICE A – Questionário de pesquisa aplicado aos profissionais contábeis

Convido você a participar da pesquisa: “Simplificação do registro de empresas”, cujo os dados servirão para fundamentar o Trabalho de conclusão do curso em Ciências Contábeis, elaborado pela graduanda Vanessa da Silva Cunha do Centro Universitário Dom Bosco (UNDB), sob a orientação da Prof. Esp. Ana Flávia Melo Pascoal. Os dados originários da aplicação desta pesquisa serão confidenciais, considerando que nenhum dos questionados será identificado ou citado individualmente no trabalho, sendo as respostas obtidas analisadas de forma geral. Solicitamos que o questionário seja respondido pelo profissional responsável pelos processos de legalização de empresas. Sua participação é de fundamental importância para a realização desta pesquisa. Desde já, agradeço a colaboração.

I – Caracterização dos Sujeitos de Pesquisa:

1) Qual sua faixa etária? *

18 a 25 anos

26 a 30 anos

31 a 40 anos

mais de 40 anos

2) Qual a função você desempenha dentro do escritório? *

3) No escritório em que você atua há um setor específico ou pessoa exclusivamente direcionada para a legalização de empresas? *

Sim, temos um setor específico.

Sim, temos um profissional que trata especificamente da legalização de empresas.

Sim, temos um setor específico e um profissional responsável pelo processo de legalização.

Não

4) Há quanto tempo trabalha na área de legalização de empresas? *

0 a 3 anos

4 a 7 anos

Mais de 7 anos

II – Sobre o processo de Registro Público Mercantil com a implantação da REDESIM.

5) Você conhece a REDESIM - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios? *

Sim

Não

6) Na sua opinião, a REDESIM contribuiu no processo de simplificação do registro empresarial? *

Sim

Não

7) Você acha que todos os órgãos envolvidos no processo de legalização estão totalmente integrados à REDESIM (JUCEMA, Receita Federal, Municípios, Corpo de bombeiros)? *

Sim

Não

8) Você fez algum tipo de curso ou assistiu a palestras para realizar os processos no formato eletrônico? *

Sim

Não

9) Como os clientes reagiram com a implantação do Registro 100% Eletrônico? (Se necessário, marque mais de uma alternativa). *

- Ficaram insatisfeitos, devido o custo com a aquisição de certificado digital.
- Entenderam os motivos da implantação do Registro Digital e não contestaram o custo com aquisição do certificado digital.
- Concordaram com a implantação e já possuíam certificado digital.
- Entenderam como uma forma de agilização do serviço da JUCEMA.

10) Você se considera um profissional preparado para as mudanças ocorridas no registro empresarial como os processos 100% digital? *

- Sim
- Não

11) Antes da mudança para os processos 100% digital, quanto tempo em média dura para abrir uma empresa? *

- Menos de 10 dias
- 10 a 20 dias
- 21 a 30 dias
- Mais que 30 dias

12) Após a mudança para os processos 100% digital, quanto tempo em média dura para abrir uma empresa? *

- Menos de 10 dias
- 10 a 20 dias
- 21 a 30 dias
- Mais que 30 dias

13) Na sua opinião, com a mudança para o registro eletrônico lhe ofereceram mais agilidade dos processos? *

Sim

Não

14) Você acha que a JUCEMA está preparada para dar suporte aos usuários que precisam de informações a respeito do procedimento para o Registro Eletrônico? *

Sim

Não

15) Na sua opinião, o registro eletrônico contribuiu para a ampliação do número de empresas registradas no Maranhão? *

Sim

Não